



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

**RETIFICADO.** EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO Registro de para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, conforme Termo de Referência.

Torna-se público que o Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça Coronel Justiniano, nº 164, centro da Cambuí/MG, mediante o(a) Pregoeiro (a) Sra. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Adilson Pereira da Silva, Sra. Camila de Fátima Almeida Guedes, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Leonardo Fabricio da Rosa e Sra. Luana Moreira Garcia, todos designados pela Portaria N.º 121 de 16 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/02/2025 às 08h00.**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2025 ÀS 08h30.**

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS BARBOSA, com auxílio das equipes de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).LOCAL:

[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**

- ◆ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.
  - ◆ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cambuí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)
  - ◆ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- OBSERVAÇÃO:** LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBM.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## 1. DO OBJETO

Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico Registro de Preço Registro de para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma **BBMNET** Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Para todos os lotes com valor que não ultrapassem R\$80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

concordatárias ou em processo de falência, em dissolução ou em liquidação, além de todas as vedações dispostas na Lei 14.133/2021;

### 3. **DO EDITAL**

3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a Lei 14.133/2021.

3.2 Compõem este Edital, os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Documentos necessários para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 04</b>	Minuta do Contrato
<b>ANEXO 05</b>	Declaração Geral
<b>ANEXO 06</b>	Declaração ME/EPP

### 4. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 5.1.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 5.1.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 5.1.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.1.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.1.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como do aprendiz, nos termos do artigo 429 da CLT.
- 5.1.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.3.1.** Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.4 A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2. ao 5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.9 Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no momento oportuno.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta.

## **6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações ( [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10 A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

**6.10.1.** O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- 7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9 O licitante poderá oferecer lances iguais ou superiores ao já ofertado pelos outros licitantes (lance intermediário), desde que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, em reais **R\$0,05**
- 7.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 7.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## 8 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerra da a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

Município, no território do Estado em que este se localize;

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 9 DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **03 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2 A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

9.2.1 Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca**

9.2.2 Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

## 10 **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

**10.1.1.** O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

10.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.10** Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

## **11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

11.1.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## 12 DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista dos autos físicos.

12.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) ou por e-mail ao [licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem 11.2**.

12.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## 13 DAS SANÇÕES

### 13.1 Cancelamento do Registro de Preço:

13.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

**Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b, c e d do item 13.1.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

## 13.2 Extinção dos contratos:

13.2.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

## 13.2 Do impedimento de licitar e contratar:

13.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

### **13.3 Das multas:**

13.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **13.3.1**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 13.3.1**. cumulativamente a este.

**d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

13.3.3 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**13.3.4 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## 13.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

13.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.4.2 A sanção estabelecida 13.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.**

## 14 **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

14.3 Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), ou pelos endereços de e-mail, [licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br), com ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

14.4 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: **Impugnação de Edital de Licitação.**

14.5 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

14.6 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.7 As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na forma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.8 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/> opção transparência, no **prazo de 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

## 15 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

14.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.9 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2023.

14.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a  
Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

14.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

14.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br>.

14.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cambuí/MG.

14.19 O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Cambuí, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

14.20 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

14.21 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Prefeitura de Cambuí**, aos 23 de dezembro de 2024.

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda**

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

---

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Esportes**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Obras e Serviços Públicos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Requisitante do Município de Cambuí/MG: Administração e Fazenda; Educação; Saúde; Assistência Social; Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social; Esporte e Obras e Serviços Públicos.

**Objeto:** O objeto desta licitação consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, conforme Termo de Referência.

Pregão eletrônico para aquisição do objeto, modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, cujo critério de julgamento é o de menor preço global do lote, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A entrega do objeto será feita de forma parcelada.

#### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
01	115.000.483	BASE PARA RELE FOTO CELULA	50	UNIDADE		25,80
02	115.000.560	CAIXA PARA 3 DISJUNTOR SOBREPOR	100	UNIDADE		55,63
03	115.000.107	CONTADOR 32 A 220 V	10	UNIDADE		167,33
04	171.000.018	CONTADOR TRIFASICO 7,5 HP 220V	10	UNIDADE		159,00
05	115.000.280	CX PARA 12 DISJUNTORES CENTRINHO	5	UNIDADE		73,99

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

PROCESSO Nº 604/2024		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024				
		SOBREPOR.				
06	115.000.233	DISJUNTOR 100 A	40	UNIDADE		<b>214,98</b>
07	115.000.569	DISJUNTOR 16 A MONOPOLAR	50	UNIDADE		<b>13,83</b>
08	092.000.240	DISJUNTOR 30A BIPOLAR	80	UNIDADE		<b>14,75</b>
09	115.000.570	DISJUNTOR 30A MONOPOLAR	50	UNIDADE		<b>13,28</b>
10	115.000.596	DISJUNTOR 40A BIPOLAR	80	UNIDADE		<b>17,86</b>
11	115.000.571	DISJUNTOR 40A MONOPOLAR	50	UNIDADE		<b>15,52</b>
12	115.000.572	DISJUNTOR 60A BIPOLAR	90	UNIDADE		<b>26,34</b>
13	115.000.573	DISJUNTOR 90A TRIPOLAR	5	UNIDADE		<b>238,33</b>
14	115.000.064	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	20	UNIDADE		<b>50,97</b>
15	115.000.065	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	5	UNIDADE		<b>251,13</b>
16	115.000.414	DISJUNTOR TRIPOLAR 125	82	UNIDADE		<b>315,65</b>
17	115.000.066	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	2	UNIDADE		<b>610,67</b>
18	115.000.517	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	80	UNIDADE		<b>73,42</b>
19	115.000.187	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	85	UNIDADE		<b>74,54</b>
20	082.000.075	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	5	UNIDADE		<b>73,30</b>
21	115.000.257	RELE FALTA DE FASE,	5	UNIDADE		<b>190,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		TRIFASICO				
22	115.000.153	RELE FOTO CELULA 220V	50	UNIDADE		<b>33,30</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)</b>						
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
01	115.000.598	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE, na cor cinza	100	UNIDADE		2,33
02	082.000.106	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" Abraçadeiras click de PVC para tubo de eletroduto de 3/4". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.	500	UNIDADE		2,59
03	115.000.557	BENJAMIN PINO DE 3 SAÍDAS	50	UNIDADE		6,67
04	168.000.031	BENJAMIN TIPO T 10ª, 3 saídas	145	UNIDADE		6,14
05	168.000.032	BENJAMIN TIPO 20ª, 3 saídas	135	UNIDADE		6,24
06	115.000.565	CAIXA CONDULETE PVC 6 ENTRADAS, sem tampa	20	UNIDADE		11,95
07	082.000.060	CALHA LAMPADA FLUOR. 2 X 40W	50	Unidade		<b>32,67</b>
08	082.000.118	CALHA LAMPADA LED TUBULAR 2 X 19W	50	UNIDADE		<b>32,23</b>
09	279.000.054	CANALETA 50 X 20 MM C/ FITA ADESIVA E 3 DICISÓRIAS 2M	100	UNIDADE		<b>8,31</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

10	115.000.057	CANALETA COM ADESIVO Canaleta eletro T com adesivo 10 x 20 mm. 2 divisórias 2 m	900	UNIDADE	<b>9,00</b>
11	115.000.058	CONDULETE PVC SEM TAMPA	100	UNIDADE	<b>13,23</b>
12	082.000.112	CONJUNTO CAIXA CONDULETE PVC ¾" SOBREPOR Conjunto caixa condulete sobrepôr para eletroduto tubular de PVC ¾". Material: PVC antichamas. Cor: cinza	100	KIT	<b>15,16</b>
13	082.000.119	CONJUNTO INTERRUPTOR 1S+1T 2P+T 10A 250V	10	CONJUNTO	<b>18,02</b>
14	115.000.090	CONJUNTO TOMADA 10 Amperes, conjunto espelho com tomada.	100	UNIDADE	<b>12,54</b>
15	082.000.113	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA	187	UNIDADE	<b>10,00</b>
16	082.000.048	INTERRUPTOR 1 S + T	260	UNIDADE	<b>18,10</b>
17	115.000.020	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	20	UNIDADE	<b>10,31</b>
18	115.000.587	INTERRUPTOR SIMPLES 10A EXTERNO Caixa + Placa	200	UNIDADE	<b>11,84</b>
19	115.000.588	INTERRUPTOR SIMPLES 20A EXTERNO	200	UNIDADE	<b>12,67</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		Caixa + Placa				
20	082.000.086	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	50	UNIDADE		<b>9,11</b>
21	115.000.038	INTERRUPTOR TRIPLO EXTERNO	20	UNIDADE		<b>20,71</b>
22	115.000.532	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40 W Tipo 13, para luminárias 2 x 40 w	550	UNIDADE		<b>6,24</b>
23	115.000.021	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 25 W	150	UNIDADE		<b>12,60</b>
24	115.000.580	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA LED TUBULAR	50	UNIDADE		<b>4,87</b>
25	115.000.516	SOQUETE PARA LAMPADAS	70	UNIDADE		<b>5,05</b>
26	115.000.132	TOMADA 10A COM CAIXA SOBREPOR Padrão brasileiro	500	UNIDADE		<b>12,37</b>
27	115.000.133	TOMADA 20A COM CAIXA SOBREPOR, padrão brasileiro	600	UNIDADE		<b>12,15</b>
28	082.000.041	TOMADA C/ 3 PINOS + CAIXA EXTERNA	70	UNIDADE		<b>10,79</b>
29	115.000.121	TOMADA EXTERNA 10A	10	UNIDADE		<b>12,95</b>
30	115.000.193	TOMADA EXTERNA 20A	50	UNIDADE		<b>13,05</b>
31	115.000.047	TOMADA EXTERNA RJ 11	20	UNIDADE		<b>16,93</b>
32	115.000.594	TOMADA INTERNA 10A	322	UNIDADE		<b>12,42</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		COM PLACA / ESPELHO, simples				
33	115.000.593	TOMADA INTERNA 20A COM PLACA / ESPELHO, simples. Padrão brasileiro	322	UNIDADE		13,82
34	115.000.134	TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR, sistema externo	30	Unidade		13,00
35	115.000.558	TOMADA PARA CONDULETE 3/4	100	UNIDADE		24,00
36	082.000.044	TOMADA PARA TELEFONE Caixa externa	50	UNIDADE		12,80
37	115.000.048	TOMADA SIMPLES 10A	200	UNIDADE		13,93
38	115.000.049	TOMADA SIMPLES 20A	200	UNIDADE		12,67
39	115.000.591	TOMADA SIMPLES EXTERNA 20A , com espelho/placa	20	UNIDADE		11,47
40	115.000.592	TOMADA SIMPLES INTERNA 20A , simples	20	UNIDADE		9,95
41	082.000.116	TOMADA SISTEMA X 10A DUPLA	200	UNIDADE		13,06
42	082.000.117	TOMADA SISTEMA X 20A DUPLA	200	UNIDADE		14,82
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)</b>						
<b>LOTE 03</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
01	007.000.346	FITA DUPLA FACE 19MM	30	UNIDADE		138,00

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
		X 20M Fixação forte				
02	007.000.347	FITA DUPLA FACE 2M Fixação forte	150	UNIDADE		27,49
03	115.000.186	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10MT	236	UNIDADE		19,41
04	115.000.499	FITA ISOLANTE PLASTICA 19MM X 20	155	UNIDADE		10,03
05	173.000.022	MASSA EPOXI BI- COMPONENTE	85	UNIDADE		17,41
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)</b>						
<b>LOTE 04</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
01	115.000.568	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP principal de 10 até 95 mm e derivação de 1,5 até 10mm	200	Unidade		14,92
02	115.000.567	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8", reforçado	70	UNIDADE		15,01
03	115.000.566	CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PASTA	10	UNIDADE		14,95
04	115.000.352	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO	60	UNIDADE		14,91
05	082.000.122	PLUG FEMEA 2P + T 20A	108	UNIDADE		6,94
06	082.000.114	PLUG FEMEA 2P + T 10A	258	UNIDADE		6,52
07	115.000.043	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 20A	10	UNIDADE		6,37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

08	082.000.115	PLUG MACHO 2P + T 10A	258	UNIDADE		6,77
09	082.000.121	PLUG MACHO 2P + T 20A	108	UNIDADE		6,80
10	115.000.045	PLUG MACHO PARA EXTENSAO 20A	10	UNIDADE		6,87

**VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)**

**LOTE 05**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
01	115.000.559	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/ CINZA	100	UNIDADE		4,69
02	082.000.111	ADAPTADOR PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4", adaptador condulete para eletroduto tubular de PVC 3/4". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.	100	UNIDADE		2,11
03	172.000.082	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X 3/4 marrom	50	UNIDADE		1,38
04	083.000.537	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1 1/2" Curto bolsa x rosca 1 1/2 50 mm marrom	30	UNIDADE		6,89
05	083.000.375	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 20X 1/2 Flange com anel para caixa d' água 20 mm marrom	10	UNIDADE		16,22
06	083.000.389	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 3/4 Flange com anel para caixa d' água 25 mm	40	UNIDADE		16,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		marrom				
07	083.000.543	ADAPTADOR SOLDAVEL 1 1/2"	10	UNIDADE		5,61
08	172.000.096	ANEL DE VEDACAO P/ VASO SANITARIO Universal	103	UNIDADE		16,29
09	083.000.535	COTOVELO 1/2 SOLDAVEL ROSCA LATÃO	20	UNIDADE		5,08
10	083.000.519	COTOVELO 100MM 45° ESGOTO	110	UNIDADE		7,33
11	083.000.475	COTOVELO 100MM 90° ESGOTO	160	UNIDADE		8,07
12	083.000.086	COTOVELO 3/4 SOLD. ROSCA LATAO 1/2" azul	210	UNIDADE		6,93
13	083.000.473	COTOVELO 40MM 90° ESGOTO	30	UNIDADE		6,39
14	083.000.540	COTOVELO 40MM SOLDÁVEL 90°, marrom	20	UNIDADE		8,25
15	083.000.533	COTOVELO DE ESGOTO 50MM 45°	120	UNIDADE		3,72
16	083.000.532	COTOVELO ESGOTO 50MM 90°	170	UNIDADE		3,79
17	083.000.538	COTOVELO SOLD 25MM 90°	90	UNIDADE		4,54
18	083.000.521	COTOVELO SOLDÁVEL 1/2 45°, marrom	170	UNIDADE		1,52
19	083.000.520	COTOVELO SOLDÁVEL 1/2 90°, marrom	170	UNIDADE		1,27
20	083.000.541	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 45° MARROM	220	UNIDADE		1,78
21	083.000.522	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 90°, marrom	220	UNIDADE		1,31
22	083.000.508	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90°, esgoto	60	UNIDADE		4,19
23	083.000.504	COTOVELO SOLDAVEL 90 X 20MM	50	UNIDADE		1,49
24	082.000.109	CURVA COM ROSCA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	150	UNIDADE		5,65
25	082.000.110	CURVA LISA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	50	UNIDADE		6,06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

26	083.000.420	CURVA PARA ELETRODUTO CINZA	50	UNIDADE		<b>4,84</b>
27	168.000.030	CURVA PARA ELETRODUTO PVC CINZA 90°	20	UNIDADE		<b>5,84</b>
28	082.000.120	ELETRODUTO ¾" – COM ROSCA 3 METROS Conduíte eletroduto rígido cilíndrico, bitola de ¾" com 3 metros de comprimento. Material: PVC, antichamas. Com roscas para luva de ligação nas duas extremidades. Cor: cinza.	300	BARRA		<b>21,73</b>
29	167.000.013	ELETRODUTO ¾" 3 M GLAVANIZADO Eletroduto galvanizado médio. Cinza	100	BARRA		<b>20,63</b>
30	167.000.016	ELETRODUTO PVC 1 ½"	50	BARRA		<b>35,35</b>
31	172.000.043	JOELHO 45 ESGOTO 75MM	20	UNIDADE		<b>8,67</b>
32	083.000.542	JOELHO 75 MM ESGOTO 90° Soldável	25	UNIDADE		<b>7,00</b>
33	028.000.007	LIXA Nº 120	100	FOLHA		<b>4,14</b>
34	083.000.059	LUVA MISTA SOLDÁVEL 25 X 3/4	30	UNIDADE		<b>2,00</b>
35	172.000.087	LUVA CORRER DE ESGOTO 50 MM	30	UNIDADE		<b>13,17</b>
36	083.000.549	LUVA DE CORRER 1/2 MARROM	35	UNIDADE		<b>13,97</b>
37	083.000.548	LUVA DE CORRER 3/4 MARROM	35	UNIDADE		<b>20,11</b>
38	083.000.547	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 50 MM	5	UNIDADE		<b>23,83</b>
39	082.000.107	LUVA DE LIGAÇÃO COM ROSCA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" Luva de ligação com rosca para conexão de eletroduto tubular de PVC de ¾". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.	300	UNIDADE		<b>7,95</b>
40	082.000.108	LUVA DE LIGAÇÃO LISA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" Luva de ligação lisa, sem	150	UNIDADE		<b>4,48</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		rosca, para conexão de eletroduto tubular de PVC de ¾". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.				
41	168.000.007	LUVA ELETRODUTO 3/4	50	UNIDADE		<b>3,99</b>
42	172.000.146	LUVA ESGOTO 100MM. Soldável	22	UNIDADE		<b>7,25</b>
43	083.000.439	LUVA ESGOTO 50MM	30	UNIDADE		<b>4,44</b>
44	172.000.147	LUVA ESGOTO 75MM. Soldável	25	UNIDADE		<b>7,08</b>
45	172.000.159	LUVA ESGOTO DE CORRER 40MM	30	UNIDADE		<b>15,24</b>
46	083.000.545	LUVA MISTA 20 X 1/2 Azul com rosca latão	10	UNIDADE		<b>3,17</b>
47	083.000.546	LUVA MISTA 25 X ¾ Azul com rosca latão	15	UNIDADE		<b>4,86</b>
48	083.000.510	LUVA MISTA SOLDÁVEL 20 X 1/2	30	UNIDADE		<b>1,98</b>
49	115.000.096	LUVA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	UNIDADE		<b>4,84</b>
50	083.000.544	LUVA SOLD. 20MM MARRON	60	UNIDADE		<b>1,58</b>
51	083.000.248	LUVA SOLDAVEL 25MM	120	UNIDADE		<b>1,19</b>
52	083.000.135	LUVA SOLDAVEL 50MM	30	UNIDADE		<b>4,51</b>
53	083.000.197	NIPEL ¾	30	UNIDADE		<b>1,91</b>
54	083.000.216	NIPEL ROSCAVEL DE ½"	55	UNIDADE		<b>1,63</b>
55	083.000.335	REDUÇÃO DE ¾ PARA ½ . marrom	80	UNIDADE		<b>2,44</b>
56	083.000.327	SIFAO UNIVERSAL	228	UNIDADE		<b>9,67</b>
57	172.000.127	SPUD DE PVC	20	UNIDADE		<b>7,75</b>
58	086.000.267	TARJETA 3"	30	UNIDADE		<b>7,12</b>
59	083.000.550	TE 1 1/2 SOLDAVEL MARROM	5	UNIDADE		<b>10,39</b>
60	083.000.100	TE 1/2 SOLDAVEL	160	UNIDADE		<b>6,19</b>
61	083.000.502	TE 25 X ¾ MISTOSOLD ROSCA LATÃO	40	UNIDADE		<b>13,59</b>
62	083.000.085	TE 3/4 MISTO SOLD. ROSCA LATAO	80	UNIDADE		<b>11,61</b>
63	083.000.500	TE ESGOTO 100MM	25	UNIDADE		<b>17,81</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

64	083.000.106	TE ESGOTO 40 MM	30	UNIDADE		5,99
65	083.000.013	TE ESGOTO 50MM	10	UNIDADE		7,48
66	083.000.552	TE PVC 50MM SOLDAVEL	90	UNIDADE		8,65
67	083.000.347	TE SOLD. 50MM	50	UNIDADE		8,32
68	083.000.249	TE SOLDAVEL 25MM	90	UNIDADE		2,69
69	092.000.176	TUBO DE 25MM Barra de 6 metros	200	PC		25,75
70	083.000.110	TUBO DE LIGACAO Tubo de ligação para vaso sanitário, 30 cm	35	UNIDADE		42,54
71	083.000.494	TUBO ESGOTO 100MM X 6MT Barra de 6 metros	280	BARRA		86,49
72	083.000.495	TUBO ESGOTO 150MM X 6 MT	276	BARRA		229,77
73	083.000.492	TUBO PARA ESGOTO 40MM X 6MT	110	BARRA		35,11
74	083.000.493	TUBO PARA ESGOTO 50MM X 6MT	320	BARRA		65,66
75	083.000.294	TUBO PVC 1/2" Barra de 6 m	300	UNIDADE		23,42
76	083.000.551	TUBO PVC 3/4 MARROM - 6 METROS	300	UNIDADE		25,45
77	172.000.157	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS	70	BARRA		19,59
78	083.000.513	UNIÃO DE 25 MM	50	UNIDADE		15,15
79	083.000.514	UNIÃO DE 32 MM	50	UNIDADE		22,10
80	083.000.515	UNIÃO DE 40 MM	50	UNIDADE		32,63
81	083.000.516	UNIÃO DE 50 MM	50	UNIDADE		31,91
82	083.000.517	UNIÃO DE 60 MM	50	UNIDADE		74,36

**VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)**

**LOTE 06**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
01	173.000.019	COLA ADESIVO VEDA JUNTA	40	TUBO		19,31
02	173.000.017	COLA INSTANTANEA 20GR	22	UNIDADE		13,85
03	083.000.468	COLA PVC 350 GRAMAS	90	UNIDADE		33,73

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		Com pincel				
04	029.000.048	SILICONE PU 280 GR	10	UNIDADE		<b>28,02</b>
05	083.000.217	TUBO DE SILICONE 280 GR	110	TUBO		<b>23,23</b>
06	013.000.200	VASELINA Industrial 440 gr - solida	2	UNIDADE		<b>12,05</b>
07	083.000.469	VEDA ROSCA 18 MM X 25M	226	UNIDADE		<b>7,31</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)**

**LOTE 07**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
01	115.000.157	BOCAL PLAFON LAMPADA LED. Bocal de porcelana branco E27	60	UNIDADE		<b>6,98</b>
02	115.000.563	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2M X 48 MM	30	UNIDADE		<b>199,67</b>
03	115.000.069	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2 MTS X 33 MM30	40	UNIDADE		<b>208,17</b>
04	115.000.387	FOTO CELULA 220V	110	UNIDADE		<b>29,74</b>
05	115.000.595	LAMPADA BULBO DE LED 40W	115	UNIDADE		<b>32,13</b>
06	115.000.575	LAMPADA BULBO LED 15W	200	UNIDADE		<b>8,77</b>
07	115.000.574	LÂMPADA BULBO LED 25W	70	UNIDADE		<b>20,06</b>
08	115.000.159	LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M	1.500	UNIDADE		<b>19,22</b>
09	115.000.162	LAMPADA DE LED TUBULAR T8L 18W bivolt, 120cm/6500k, 1600 lumens, branca fria.	700	UNIDADE		<b>15,93</b>
10	115.000.138	LAMPADA ECONOMICA 35W	200	UNIDADE		<b>27,39</b>
11	115.000.161	LAMPADA LED 12W	120	UNIDADE		<b>9,24</b>
12	115.000.582	LÂMPADA LED 40W TUBULAR BRANCO FRIO	600	UNIDADE		<b>32,41</b>
13	115.000.082	LAMPADA LED BULBO 20W 110V/220	600	UNIDADE		<b>16,30</b>

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

14	115.000.067	LAMPADA LED TUBULAR 20W	30	UNIDADE		17,78
15	439.000.022	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	10	UNIDADE		37,51
16	165.000.030	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADA 18W LED, sobrepor, branco frio, bivolt. Tamanho aproximado 22,5cm x 22,5cm.	130	UNIDADE		59,03
17	165.000.029	PAINEL PLAFON SOBREPOR LED 24 W quadrado	25	UNIDADE		38,50

**VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)**

## LOTE 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
01	115.000.470	REFLETOR 400 W Bivolt 6.500 k	200	UNIDADE		241,83
02	115.000.583	REFLETOR DE LED 50W COLORIDO BIVOLT A cor será definida na ordem de fornecimento	60	UNIDADE		82,33
03	115.000.169	REFLETOR LED 100W	136	UNIDADE		54,26
04	115.000.025	REFLETOR LED 200 W Bivolt 6.500 k	240	UNIDADE		156,31
05	115.000.554	REFLETOR 50W LED	100	UNIDADE		34,03

**VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$)**

## LOTE 09

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	115.000.335	CHUVEIRO 110V	15	UNIDADE		84,28
02	115.000.345	CHUVEIRO 220V	40	UNIDADE		81,23
03	172.000.158	DUCHA HIGIÊNICA 22V – 4300W	25	UNIDADE		407,67
04	115.000.555	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA E COZINHA BANCADA 220V	30	UNIDADE		196,37
05	115.000.556	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA E COZINHA PAREDE 220V	40	UNIDADE		199,90

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R\$)						
LOTE 10						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
						UNITÁRIO
01	338.000.062	BUCHA C/PARAFUSO N. 8	1.210	UNIDADE		0,69
02	338.000.217	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 6	210	UNIDADE		0,52
03	086.000.277	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6 PARA BLOCO	100	UNIDADE		0,38
04	086.000.207	PARAFUSO C/ BUCHA PARA BLOCO 8	100	UNIDADE		0,66
05	029.000.038	PARAFUSO C/BORRACHA P/CAIXA AC Para caixa acoplada bacia	50	UNIDADE		19,59
06	115.000.578	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 6 Com porca e arruela	100	UNIDADE		9,07
07	115.000.579	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3/4 Com rosca e arruela	100	UNIDADE		1,63
08	115.000.600	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 2" Com porca e arruela	100	UNIDADE		1,63
09	338.000.142	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	100	UNIDADE		2,97
10	086.000.115	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO Parafuso + bucha , para fixação de vaso sanitário nº 10	158	UNIDADE		4,53
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)						
LOTE 11						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
01	083.000.497	TORNEIRA PARA PIA E COZINHA BANCADA CROMADA Bica móvel. Modelo 1166 acabamento C47.	36	UNIDADE		101,85
02	080.000.005	TORNEIRA BOIA 1/2 Cx. D' ÁGUA Base metal	10	UNIDADE		103,33
03	083.000.131	TORNEIRA CLINICA HOSP. PAREDE	50	UNIDADE		276,07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		Torneira clinica cotovelo hospitalar alavanca 19,5 cm NBR 9050 de parede				
04	083.000.132	TORNEIRA CLINICA HOSP. PIA Torneira clinica cotovelo hospitalar alavanca 19,5 cm NBR 9050 de pia	50	UNIDADE		<b>309,50</b>
05	083.000.114	TORNEIRA DE 1/2 - JARDIM	90	UNIDADE		<b>36,13</b>
06	083.000.115	TORNEIRA DE 1/2 LONGA – PIA Bica móvel com alavanca ¼ de volta (pia)	80	UNIDADE		<b>78,20</b>
07	083.000.529	TORNEIRA GOUMERT Torneira gourmet flexível de cozinha preta parede 1/4 de volta. Material liga de aço, comprimento da mangueira 19,49 polegadas. Canopla 1/2 e bucha de redução 3/4 X 1/2 de plástico. Material da Alça ou do cabo: aço inoxidável.	20	UNIDADE		<b>200,32</b>
08	267.000.024	TORNEIRA P/ BEBEDOURO Torneira para bebedouro de galão - padrão	110	UNIDADE		<b>21,53</b>
09	083.000.406	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" ESFERA De metal, com bico.	100	UNIDADE		<b>35,03</b>
10	092.000.157	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" ESFERA	90	UNIDADE		<b>37,11</b>
11	115.000.078	TORNEIRA P/LAVATORIO AUTOMATICA – METAL Mecanismo automático. Hidromecânico com leve pressão do botão metal. T: aproximadamente 6 segundos	200	UNIDADE		<b>201,58</b>
12	083.000.496	TORNEIRA PARA LAVATÁRIO METÁLICA C-23	30	UNIDADE		<b>50,88</b>
13	083.000.362	TORNEIRA PARA LAVATORIO Metálica cromado, rosca padrão de ½". De bancada com dimensões aproximadas: 12x 4 x 7	7	UNIDADE		<b>101,89</b>

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
		cm.				
14	083.000.082	TORNEIRA PARA MAQUINA E TANQUE Metálica niquelada 1/2 para tanque.	67	UNIDADE		72,42
15	083.000.498	TORNEIRA PARA PIA E COZINHA PAREDE CROMADA Bica móvel. Modelo 1166 acabamento C47 .	30	UNIDADE		74,23
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$)</b>						
<b>LOTE 12</b>						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	115.000.164	CABO FLEXIVEL 10MM2 Eletrica	2.300	METRO		11,60
02	115.000.060	CABO MULTIPLEX 10MM 3+1	500	METRO		6,47
03	115.000.415	CABO MULTIPLEX 3X10 Isolado	10	METRO		6,74
04	115.000.079	CABO MULTIPLEX 3X16MM	500	METRO		8,20
05	115.000.256	CABO PP 3 X 4 MM Condutor de cobre	560	METRO		17,14
06	115.000.376	CABO PP 3X2,5MM Condutor de cobre	100	METRO		10,25
07	115.000.511	FIO FLEXIVEL 1,5 MM2 Fio de cobre, isolado. Eletrica	8.200	METRO		1,79
08	115.000.135	FIO FLEXIVEL 10MM2	400	METRO		12,77
09	082.000.078	FIO FLEXIVEL 2,5MM2 Eletrica	8.700	METRO		2,86
10	115.000.512	FIO FLEXIVEL 4 MM	11.000	METRO		4,45
11	115.000.513	FIO FLEXIVEL 6MM2 Fio de cobre, isolado. Eletrica	10.300	METRO		6,59
12	082.000.040	FIO FLEXIVEL 8MM	400	METRO		9,37
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R\$)</b>						
<b>LOTE 13</b>						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	083.000.491	REGISTRO BORBOLETA 3/4" DE METAL MACHO X MACHO	10	UNIDADE		47,36





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
02	083.000.511	REGISTRO GAVETA 1/2" COM ACABAMENTO	25	UNIDADE		73,67
03	083.000.329	REGISTRO GAVETA ¾ Com canopla	20	UNIDADE		91,84
04	085.000.036	REGISTRO LATAO DE PRESSAO 1/2" Com canopla	35	UNIDADE		81,31
05	083.000.037	REGISTRO LATAO GAVETA 1/2"	35	UNIDADE		76,73
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R\$)</b>						
<b>LOTE 14</b>						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	265.000.084	KIT INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 Regulador de gás, mangueira e abraçadeira.	23	KIT		81,17
02	016.000.499	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS - 2 Metros	5	UNIDADE		34,56
03	016.000.215	REGISTRO P/ BOTIJA O DE GAS Registro completo, incluindo a mangueira de 1,20 m de PVC incolor com faixa amarela ao longo do comprimento contendo a marca de certificação e prazo de validade.	5	UNIDADE		50,97
04	083.000.113	VALVULA P/BOTIJA O	10	UNIDADE		64,77
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)</b>						
<b>LOTE 15</b>						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	115.000.562	EXTENSÃO 3 TOMADAS TRIPOLAR 20 A 3 metros, cor branca, bivolt	23	UNIDADE		55,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
02	115.000.599	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 A 10 metros. Tomada barra 2P + terra (3saídas).	5	UNIDADE		57,00
03	115.000.589	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS 20 A Tomada barra, 2P+ terra (3 saídas), bivolt	30	UNIDADE		62,78
04	039.000.184	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS E 3 USB Retardado de chamada	20	UNIDADE		61,83
05	039.000.051	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	70	UNIDADE		57,37
06	004.000.025	SUORTE PARA TV	5	UNIDADE		41,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R\$)</b>						
<b>LOTE 16</b>						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	115.000.576	PADRÃO BIFÁSICO COM POSTE 50 A, <b>instalado</b>	10	PEÇA		2.400,00
02	115.000.215	PADRAO TRIFASICO POSTE, <b>instalado</b>	4	UNIDADE		3.626,00
03	115.000.577	PADRÃO TRIFÁSICO T3 80 A, <b>instalado</b>	10	UNIDADE		3.193,33
04	115.000.098	POSTE DE CONCRETO D.T 7,50 X 90, <b>instalado</b>	65	UNIDADE		1.587,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R\$)</b>						
<b>LOTE 17</b>						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	267.000.148	REFIL CARBON BLOCK	40	UNIDADE		55,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

PROCESSO Nº 604/2024		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024					
		7"					
02	267.000.176	REFIL FILTRO CARBON BLOCK 5	20	UNIDADE		52,27	
03	267.000.177	REFIL CARBON BLOCK 9	20	UNIDADE		63,21	
04	267.000.178	REFIL FILTRO E3	5	UNIDADE		55,00	
05	267.000.175	REFIL FILTRO PA 230	15	UNIDADE		76,48	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R\$)</b>							
<b>LOTE 18</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	
01	020.000.106	CADEADO 20 MM	40	Unidade		15,84	
02	020.000.110	CADEADO 30 MM	60	Unidade		23,95	
03	020.000.109	CADEADO 35 MM	40	Unidade		26,56	
04	020.000.104	CADEADO 40 MM	50	Unidade		33,28	
05	020.000.107	CADEADO 45 MM	80	Unidade		39,75	
06	020.000.108	CADEADO 50 MM	86	Unidade		53,22	
07	086.000.234	CORRENTE 6MM	180	Metro		19,23	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18 (R\$)</b>							
<b>LOTE 19</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	
01	110.000.046	GAVETEIRO PLASTICO N. 5 Empilhável cor azul	340	Unidade		10,67	
02	110.000.047	GAVETEIRO PLASTICO N. 7 Empilhável cor azul	340	Unidade		18,27	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19 (R\$)</b>							
<b>LOTE 20</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

01	083.000.527	HIDROMETRO MULTIJATO Medidor de água ¾" 3m³/h	16	Unidade		<b>231,29</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20 (R\$)</b>						
<b>LOTE 21</b>						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	057.000.426	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA ½" A 5/8" Abraçadeira de mangueira rosca sem fim ½" a 5/8"	70	UNIDADE		<b>3,28</b>
02	329.000.005	ASPERSOR	130	UNIDADE		<b>52,39</b>
03	019.000.309	CARRINHO SUPORTE P/ MANGUEIRA Carrinho suporte para enrolar mangueira até 50 metros. Com rodas.	4	UNIDADE		<b>420,67</b>
04	172.000.145	EMENDA DE MANGUEIRA ¾"	3	UNIDADE		<b>2,06</b>
05	083.000.292	EMENDA MANGUEIRA PRETA	618	UNIDADE		<b>2,63</b>
06	172.000.155	ESGUICHO PARA MANGUEIRA União interna, 8 funções (entrada engate rápido)	30	UNIDADE		<b>34,37</b>
07	019.000.310	KIT MANGUEIRA ANTI TORÇÃO 50 METROS NÃO DOBRA, RESISTENTE, REFORÇADA PARA QUINTAL, CONTENTO:	34	KIT		<b>367,65</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		1 ROLO DE MANGUEIRA DE JARDIM ANTI TORÇÃO; 1 BICO TI' P ESGUICHO; 1 CONECTOR PARA TORNEIRA 3/4"; 1 REDUÇÃO PARA TORNEIRA 1/2";				
08	177.000.005	MANGUEIRA 1 ¼" PRETA Polietileno	100	METRO		<b>5,38</b>
09	019.000.311	MANGUEIRA ANTI TORÇÃO 30 METROS	40	KIT		<b>238,56</b>
10	019.000.032	MANGUEIRA COMPLETA C/ 30M Com esguicho, engate e adaptador para torneira de ¾ e ½ pol. Trançada e reforçada.	53	UNIDADE		<b>138,42</b>
11	329.000.006	MANGUEIRA DE JARDIM DE ½" Jardim trançada reforçada	140	METRO		<b>5,51</b>
12	070.000.827	MANGUEIRA PARA BEBEDOURO	30	METRO		<b>12,16</b>
13	116.000.042	MANGUEIRA PRETA ½" PARA IRRIGAÇÃO COM 2,5 MM ESPESSURA Mangueira preta 1/2" para irrigação com 2,5mm de espessura super resistente.	2.200	METRO		<b>1,50</b>
14	116.000.043	MANGUEIRA PRETA ¾"	5.650	METRO		<b>5,82</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

VALOR TOTAL DO LOTE 21 (R\$)						
LOTE 22						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO(R\$)
						UNITÁRIO
		PARA IRRIGAÇÃO COM 1,5 MM DE ESPESSURA Mangueira preta 3/4" para irrigação com 1,5mm de espessura super resistente.				
01	115.000.561	CAMPAINHA SEM FIOS Longo alcance. Modo externo. A pilhas interno. Bivolt.	10	UNIDADE		121,59
02	171.000.039	CAMPAINHA SIRENE INDUSTRIAL	10	UNIDADE		325,97
03	115.000.315	CAMPAINHA TIPO CIGARRA	10	UNIDADE		35,22
04	318.000.007	PORTEIRO ELETRÔNICO	30	UNIDADE		436,34
05	115.000.075	TIMER DIGITAL	5	UNIDADE		123,33
VALOR TOTAL DO LOTE 22 (R\$)						
LOTE 23						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	057.000.423	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 x 3,5 Transparente. Pacote com 100 unidades.	25	PACOTE		23,86
02	057.000.424	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,7 Transparente. Pacote com	20	PACOTE		30,27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		100 unidades.				
03	127.000.052	DESINGRIPANTE SPRAY 500 ML.	10	UNIDADE		18,50
04	171.000.022	HASTE TERRA 2,40 X 5/8" 10 mm Com conector ref.	70	UNIDADE		62,83
05	115.000.590	PONTALETE GALVANIZADO 76 X 7 M	60	UNIDADE		742,67

**VALOR TOTAL DO LOTE 23 (R\$)**

## LOTE 24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
01	083.000.425	BOIA P/ CAIXA D'AGUA ACOPLADA	80	UNIDADE		53,44
02	083.000.130	BOIA TORNEIRA CLICK 1/2	70	UNIDADE		244,85
03	115.000.586	BOMBA SUBMERSA 900 450 W	4	UNIDADE		553,62
04	029.000.039	BORRACHA DE VEDACAO CAIXA ACOPLADA Caixa acoplada (universal)	30	UNIDADE		14,35
05	172.000.091	ENGATE 30 CM	50	UNIDADE		11,15
06	083.000.524	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X 50 CM	152	UNIDADE		10,73
07	083.000.525	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X 40 CM	120	UNIDADE		10,02
08	083.000.526	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X 60 CM	90	UNIDADE		11,17
09	083.000.396	INJETOR DA VALVULA	44	UNIDADE		51,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		HIDRA				
10	172.000.105	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA	50	UNIDADE		<b>69,50</b>
11	083.000.087	REPARO BORRACHA ½ P/ TORNEIRA	150	UNIDADE		<b>1,61</b>
12	083.000.088	REPARO BORRACHA ¾ P/ TORNEIRA	150	UNIDADE		<b>1,65</b>
13	083.000.320	REPARO P/ VALVULA HYDRA. Modelo master	154	UNIDADE		<b>71,65</b>
14	083.000.478	REPARO PARA TORNEIRA ¼	230	UNIDADE		<b>20,66</b>
15	083.000.011	RETENTOR DE VALVULA HYDRA	320	UNIDADE		<b>10,21</b>
16	083.000.057	VALVULA AMERICANA PIA	110	UNIDADE		<b>31,66</b>
17	083.000.058	VALVULA PARA LAVATORIO Sem lastro	30	UNIDADE		<b>26,56</b>
18	031.000.033	VARAL CABO DE AÇO CORDA REVESTIDO Com 20 metros	4	EMBALA GEM		<b>29,41</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE 24 (R\$)**

## LOTE 25

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	
01	169.000.014	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 150 A TRIFÁSICO DIN trifásico p/ 34 disjuntores com barra	2	UNIDADE		<b>1266,00</b>	
02	115.000.564	QUADRO TRIFÁSICO 24 DISJUNTORES	15	UNIDADE		<b>531,67</b>	

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

VALOR TOTAL DO LOTE 25 (R\$)						
LOTE 26						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	115.000.597	KIT PÉTALAS LUMINÁRIAS LED CONTENDO: 1 PONTALETE GALVANIZADO A FOGO 76 X 7M. 1 HASTE PARA ATERRAMENTO REVESTIDA EM COBRE 1/2 DE 2 METROS, COM 2 GRAMPOS. 1 ADAPTADOR TREVO PARA 4 LUMINÁRIAS. 4 LUMINÁRIAS DE 200W SLIM. 1 BOX RETO DE 3 ( COM 8 PARAFUSOS). 10 METROS DE CABO FLEXIVEL DE 10MM VERDE. 1 CONECTOR DE PRESSÃO 10MM. <b>Instalado no local urbano ou rural a ser indicado na ordem de fornecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a solicitação.</b>	80	KIT		4540,00
02	439.000.048	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200 W, <b>instalado</b>	50	UNIDADE		304,50
03	439.000.015	LUMINARIA PUBLICA LED 100W, <b>instalado</b>	300	UNIDADE		245,11
VALOR TOTAL DO LOTE 26 (R\$)						
LOTE 27						
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)
						UNITÁRIO
01	115.000.584	REFLETOR DE LED 2.000W A prova d'água, bivolt, com LEDs conjugados. Para campo	50	UNIDADE		2942,67

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024			
		de futebol				
02	115.000.585	REFLETOR LED 2.000W SLIM A prova d'água, bivolt, slim	80	UNIDADE		<b>2606,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27 (R\$)</b>						

1.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

1.4. Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA, em acordo com a data base da pesquisa de preço, ou seja, data base do orçamento estimado.

1.5. A presente contratação adotará critério de julgamento menor preço global do lote.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De modo geral, a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos visa atender às demandas de manutenção, reparo e melhorias das instalações públicas do município, incluindo prédios administrativos, escolas, postos de saúde, espaços de convivência e demais equipamentos públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal. A aquisição é necessária para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das instalações públicas, garantindo segurança, acessibilidade e conforto aos cidadãos. Os materiais serão utilizados pelas equipes de manutenção ou por empresas contratadas para intervenções, de forma a preservar o patrimônio público e atender às normas técnicas e legais de funcionamento. Os materiais a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas de qualidade, durabilidade e conformidade com os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentos aplicáveis.

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

**Ficam pré-definidas as seguintes situações:**

Do recebimento:

- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das secretarias, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;
- Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;
- O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;
- Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada
- Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.
- Os materiais deverão ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos
- A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada por meio eletrônico e deverá informar o horário de recebimento dos produtos, o local exato de entrega e indicar o(s) servidor(es) autorizados a conferir e receber. Os licitantes são responsáveis por repassar a Ordem de Fornecimento contendo estas informações para empresas terceirizadas de transporte, sendo os licitantes responsáveis por assegurar que os produtos sejam entregues de forma correta.
- A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, tais como selo de comercialização, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro no órgão competente, data de validade e/ou garantia;
- Só serão aceitos produtos dentro das especificações. O julgamento das propostas deverá levar em consideração a estrita observância as especificações e descrições dos produtos, bem como a padronização e a compatibilidade do objeto adotada na fase de planejamento, conforme o Art. 41 da Lei 14.133. Em caso de dúvidas ou necessidade de parecer técnico, o setor solicitante deverá ser acionado para auxiliar a equipe de contratação.
- Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA, ANP ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejarrá em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas, quando no objeto for aplicável tais medidas.
- Os produtos devem ser certificados por selos como ISO 14001 (gestão ambiental) ou Procel (eficiência energética) ou FSC (para materiais que contenham madeira), quando no objeto for aplicável tais parâmetros
- Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.
- No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital
- O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

## Local e horário da Entrega/ Como será Execução:

Fica a cargo da secretaria requisitante fornecer o endereço e horário de entrega, que podem ser na zona urbana ou zona rural. Horário de entrega pré-determinado, consta na execução da entrega, podendo haver mudanças. A informação do endereço de entrega deve constar na Ordem de Fornecimento.

## Horário e Local de entrega pré-determinado:

### Secretaria de Educação

Horário: 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

ESCOLA	DIRETORA	INEP	TELEFONE	ENDEREÇO
<b>E.M. Joaquim da Silva de Oliveira</b> <a href="mailto:escolavazes@outlook.com">escolavazes@outlook.com</a>	Clarice Rosa da Silva	<b>31054721</b>	98707.0803 99194.9631	Rua Geraldo da Silva Oliveira, 100 Bairro Vazes
<b>E.M. João Fanuchi</b> <a href="mailto:escolalopescongonhal@gmail.com">escolalopescongonhal@gmail.com</a>	Nilvana de Cássia Tavares	<b>31058017</b>	98707.3180 99831.1575	Bairro Lopes
<b>E.M. Congonhal</b> <a href="mailto:escolacongonhal@gmail.com">escolacongonhal@gmail.com</a>	Andrea Dias Barbosa	<b>31057991</b>	98707.3188 99951.3234	Rua Conc. Baltar, 31 -Bairro Congonhal
<b>E.M. Coronel Juca Pinto</b> <a href="mailto:escolacoroneljucapinto@hotmail.com">escolacoroneljucapinto@hotmail.com</a>	Denize M. da C. Pedro	<b>31054691</b>	3431.1547 98707.5100	Rua Treze de Maio, 49 Jardim São Benedito
<b>E.M. Lázaro M. Pereira</b> <a href="mailto:emlazarompereira@yahoo.com.br">emlazarompereira@yahoo.com.br</a>	Cristiane Rosa	<b>31326364</b>	3431.2960 98707.5263	Rua José Porfírio Marques, 1200 Santa Edwiges
<b>E.M. Prof. Benedito de Car. Lopes</b> <a href="mailto:empbcl@yahoo.com.br">empbcl@yahoo.com.br</a>	Josilaine de F. Simões Silva <b>VICE:</b> Marivan	<b>31054739</b>	98707.6233 99918.9972	Pç. Francisco Júlio Pereira, 09 Bairro Rio do Peixe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

<b>E.M. Drº Carlos Cavalcanti</b> <a href="mailto:escolacarloscavalcanti1@gmail.com">escolacarloscavalcanti1@gmail.com</a>	Fernanda Flávia Ferreira	<b>31054747</b>	3431.1110 98707.6259	Rua Presidente Getúlio Vargas, 743 Centro
<b>E.M. Drº Carlos Cavalcanti III</b> <a href="mailto:escolacarloscavalcanti1@gmail.com">escolacarloscavalcanti1@gmail.com</a>	Francismeire Melo	<b>31054747</b>	98831.1586	R. Ver. Adolfo Jonas da Silva, 286 - Sto Antônio
<b>E.M. Lino Lopes da Conceição</b> <a href="mailto:escolalinolopes@gmail.com.br">escolalinolopes@gmail.com.br</a>	Selma Menezes	<b>31351571</b>	3431.6343 98707.4478	Rua Goiás, 400 Colinas do Itaim
<b>CEIM Carmem Pereira Fanuchi</b> <a href="mailto:ceimcarmemfanuchi@yahoo.com.br">ceimcarmemfanuchi@yahoo.com.br</a>	Aparecida Dulcinéia da Silva Andrade	<b>31328081</b>	3431-3266 98811.1381	Rua Antônio Alexandre de Moraes, s/n
<b>CEIM Nova Geração</b> <a href="mailto:ceim_novageracao@hotmail.com">ceim_novageracao@hotmail.com</a>	Solange Barbosa dos Santos Paes	<b>31350915</b>	98707.6230 99819.6744	Avenida Francisco Martim Pereira, 370 Rio do Peixe
<b>CEIM Terezinha Lopes da Silva</b> <a href="mailto:ceimterezinhalopessilva@yahoo.com.br">ceimterezinhalopessilva@yahoo.com.br</a>	Elisângela Gomes M. da Rosa	<b>31343900</b>	3431.6307 98707.5275	Rua Sebastião Ferreira da Silva, 65 Vila Santo Antônio
<b>CEIM Isolina Bento da Silva</b> <a href="mailto:isolina.silva@yahoo.com">isolina.silva@yahoo.com</a>	Aparecida Arlete da Silva Ribas	<b>31331643</b>	3431.3273 98707.6191	Rua Major Higino César, 53 Centro
<b>CEIM Maria Horminda Eiras</b> <a href="mailto:ceimmariahorminda@gmail.com">ceimmariahorminda@gmail.com</a>	Maria de Fátima Motta Pereira	<b>31328073</b>	3431.3983 99814.4575	Rua Sabino Marques Padilha, 713 Sta. Edwiges
<b>CEIM Jane Ladi Lopes Guimarães</b> <a href="mailto:ceimjane@gmail.com">ceimjane@gmail.com</a>	Ana Paula Bicelle dos Santos	-	99892.0387 98832.9123	Rua João de Barro; 50 Bairro do Itaim



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

<b>Polo UAB</b>	Marlene	-	3431.6693	Rua Antônio Alexandre de Moraes, s/n
<b>NEAPE</b>	Secretária Daniela	-	98707-5436	Rua Ângelo Bernardo Fácio, nº20
<b>Transporte Escolar</b>	Alaide	-	98707-3177	Rua Felipe dos Santos, nº271 Próximo asilo
<b>2º endereço da Ceim. Isolina</b>	Priscila	-	99824-1355	Avenida Tiradentes, nº44

## Secretaria de Saúde

Item	Local de Entrega	Unidade
1	Almoxarifado Saúde	Rua João Moreira Salles, n.º 32, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento.

## Secretaria de Administração e Fazenda

Item	Local de Entrega	Unidade
1	Paço Municipal	Rua Coronel Justiniano, n.º 164, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento. Horário: 08 hs as 16 hs
2	Cemitério Municipal	De acordo com a ordem de fornecimento

## Secretaria de Assistência Social

Item	Local de Entrega	Unidade
1	Secretaria de Assistência Social	Rua João Moreira Salles, nº 32, 2º andar, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento. Horário: 08h as 12h e das 13h as 17h

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Social

Item	Local de Entrega	Unidade
1	-	De acordo com a ordem de fornecimento.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## Secretaria de Esportes

Item	Local de Entrega	Unidade
1	-	De acordo com a ordem de fornecimento.

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Item	Local de Entrega	Unidade
1	-	De acordo com a ordem de fornecimento.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

De modo geral, a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos visa atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, bem como suas repartições, garantindo a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Destacamos que a solicitação se justifica pela responsabilidade do órgão público em garantir a manutenção adequada da infraestrutura pública. Essa ação é fundamental para assegurar os níveis de segurança, efetividade, eficiência e eficácia necessários à prestação dos serviços administrativos.

Além disso, a ausência de reposição dos materiais de consumo elétricos e hidráulicos, essenciais para a realização de manutenções preventivas e corretivas, pode gerar danos e comprometer as operações dos serviços prestados. Tal situação inviabilizaria a continuidade do atendimento aos munícipes.

Ressaltamos ainda que a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos é usualmente realizada por meio de processos de licitação, que visam assegurar transparência, competitividade e eficiência na escolha dos fornecedores, integrando-se ao planejamento orçamentário do órgão público.

Sugere-se o não parcelamento do objeto em itens, pois o estudo mostra que é uma opção inviável. Esta decisão é fundamentada na necessidade de garantir a eficiência e a economia na utilização dos recursos públicos, e simplificar a gestão e a fiscalização do contrato, levando em consideração o mercado fornecedor, não se observa o benefício do parcelamento da contratação, pois esse levaria a perda de escala na proporção de aproveitamento de mercado e da competitividade. Além disso, o parcelamento geraria maior complexidade na realização do referido objeto.

A administração pública está comprometida em assegurar que a contratação ocorra de maneira eficiente, econômica e com a mais alta qualidade possível, visando o bem-estar da comunidade e a melhor utilização dos recursos públicos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público no caso em apreço é a opção pela aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva, com entrega de forma parcelada, pelo sistema de registro de preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de Cambuí/MG, tendo amparo na legislação vigente. A aquisição do objeto será por meio de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento é o menor preço global do lote, atendendo assim a demanda das secretarias requisitantes, no período de 12 meses.

O valor estimado da aquisição **R\$ 2.181.263,05** (dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos), incluindo todos os custos diretos e indiretos para fornecimento de todos os produtos.

## 5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

( x ) Sim ( ) Não

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

( x ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( x ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital,

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, na data do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital. Após o recebimento dos objetos contratados ou parcela deles, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023. O fiscal do contrato será nomeado em momento oportuno.

Para Secretaria Saúde: Micheli Lucia de Almeida

Para Secretaria de Assistência Social/CREAS: Nair de Moura Quintino da Silva

Para Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social: Renato de Oliveira Aguiar

Para Secretaria de Esportes: Laisa Fernandes Silva

Para Secretaria de Administração e Fazenda: Isabela Teodoro da Mota Paes

Para Secretaria de Educação: Bruna Carolina Teixeira Oliveira

Para Secretaria de Obras: Antonio Fernando dos Santos

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **Gestor do Contrato**

- **ÍTALO RIBEIRO DUARTE**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Administração e Fazenda**

- **EDNA PRISCILA DA SILVA**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação**

- **GEOVANNI RECH**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde**

- **MAXIMILIANO CLARET CRISPIM**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- **HABNER MÁXIMO TAVARES**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

- **JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esportes

- **ADILSON LUIZ DE SOUZA**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 04 122 0001 4.078 3390 30 – Manutenção das Secretaria de Administração e Fazenda – Ficha 80 – Material de Consumo
- 04 122 0001 3.051 4490 52 – Aquisição Veiculos/Equipamentos – Adm. Geral – Ficha 69 – Equipamentos e Material Permanente
- 12 361 0008 4.003 3390 30 – Manutenção Ensino Fundamental– Ficha 396 –Material de Consumo
- 12 365 0009 4.034 3390 30 – Manutenção Atividades Pre Escola– Ficha 380 –Material de Consumo
- 12 365 0009 4.030 3390 30 – Manutenção Atividades Centro Educacionais Infantis – Creche – Ficha 365 – Material de Consumo
- 10 301 0006 4.160 3390 30 – Manutenção Atenção Primária – FES- Ficha 171 – Material de Consumo
- 08 244 0007 4.041 3390 30 – Manutenção do Fundo Municipal Assistencia Social – Ficha 754 – Material de Consumo
- 04 122 0001 4.087 3190 30 – Manutenção Secr. De Plan. e Desenv. Econômico e Social – Ficha 104- Material de Consumo
- 18 541 0005 4.159 3390 30 – Manutenção da Secr. De Plan. E Desenv. Econômico e Social – Ficha 120 – Material de Consumo
- 04 122 0001 4.090 3390 30 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Ficha 482 – Material de Consumo
- 15 451 0013 3.010 3390 30 – Obras de Melhorias Calçamento/Asfalto/Ponte – Ficha 495 – Material de Consumo
- 15 452 0013 3.038 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 498 – Material de Consumo
- 15 452 0013 4.103 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 506 – Material de Consumo

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

de Consumo

- 15 452 0013 4.103 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 508 – Material de Consumo
- 04 122 0001 4.090 3390 30 – Manutenção das ativ da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Ficha 693 – Material de Consumo
- 15 452 0013 4.145 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 741 – Material de Consumo
- 15 451 0013 3.058 3390 30 – Obras Ref Ampl e Manut em Proprios Municipais – Ficha 6126 – Material de Consumo

Cambuí, 23 de dezembro de 2024.

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social –  
SEDES**

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Esportes

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Gestor (a) de Contrato

**ÍTALO RIBEIRO DUARTE**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Administração e Fazenda

**EDNA PRISCILA DA SILVA**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação

**GEOVANNI RECH**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde

**MAXIMILIANO CLARET CRISPIM**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social

**HABNER MÁXIMO TAVARES**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Social

**JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esportes

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

**ADILSON LUIZ DE SOUZA**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

## **ANEXO 02**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**1.1 Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**1.5 Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**1.6** Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

**1.7** Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

#### **2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

**2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

2.4 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

2.5 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição **Estadual e Municipal**.

2.6 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.7 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.8 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.9 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.10 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento.

### 4. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO 04** deste Edital, atestando:

l) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 604/2024**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- II) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- III) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- IV) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice- Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

## 5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo como presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## ANEXO 03

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INTERESSADO: SECRETARIA DE XXX**

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**

ÓRGÃO GERENCIADOR/SECRETARIA DE : Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

DETENTORA: A empresa \_\_\_\_\_ sediada á \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, com poderes para representar a empresa nos termos do XXX.

1 Secretaria Requisitante do Município de Cambuí/MG: Administração e Fazenda; Educação; Saúde; Assistência Social; Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social; Esporte e Obras e Serviços Públicos.

**2. Objeto:** O objeto desta licitação consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, conforme Termo de Referência.

Pregão eletrônico para aquisição do objeto, modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, cujo critério de julgamento é o de menor preço global do lote, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A entrega do objeto será feita de forma parcelada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.483	BASE PARA RELE FOTO CELULA	50	UNIDADE			
02	115.000.560	CAIXA PARA 3 DISJUNTOR SOBREPOR	100	UNIDADE			
03	115.000.107	CONTADOR 32 A 220 V	10	UNIDADE			
04	171.000.018	CONTADOR TRIFASICO 7,5 HP 220V	10	UNIDADE			
05	115.000.280	CX PARA 12 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR.	5	UNIDADE			
06	115.000.233	DISJUNTOR 100 A	40	UNIDADE			
07	115.000.569	DISJUNTOR 16 A MONOPOLAR	50	UNIDADE			
08	092.000.240	DISJUNTOR 30A BIPOLAR	80	UNIDADE			
09	115.000.570	DISJUNTOR 30A MONOPOLAR	50	UNIDADE			
10	115.000.596	DISJUNTOR 40A BIPOLAR	80	UNIDADE			
11	115.000.571	DISJUNTOR 40A MONOPOLAR	50	UNIDADE			
12	115.000.572	DISJUNTOR 60A BIPOLAR	90	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

13	115.000.573	DISJUNTOR 90A TRIPOLAR	5	UNIDADE			
14	115.000.064	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	20	UNIDADE			
15	115.000.065	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	5	UNIDADE			
16	115.000.414	DISJUNTOR TRIPOLAR 125	82	UNIDADE			
17	115.000.066	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	2	UNIDADE			
18	115.000.517	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	80	UNIDADE			
19	115.000.187	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	85	UNIDADE			
20	082.000.075	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	5	UNIDADE			
21	115.000.257	RELE FALTA DE FASE, TRIFASICO	5	UNIDADE			
22	115.000.153	RELE FOTO CELULA 220V	50	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)</b>							
<b>LOTE 02</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.598	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE, na cor cinza	100	UNIDADE			
02	082.000.106	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE PVC ¾" Abraçadeiras click de PVC	500	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		para tubo de eletroduto de 3/4". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.					
03	115.000.557	BENJAMIN PINO DE 3 SAÍDAS	50	UNIDADE			
04	168.000.031	BENJAMIN TIPO T 10ª, 3 saídas	145	UNIDADE			
05	168.000.032	BENJAMIN TIPO 20ª, 3 saídas	135	UNIDADE			
06	115.000.565	CAIXA CONDULETE PVC 6 ENTRADAS, sem tampa	20	UNIDADE			
07	082.000.060	CALHA LAMPADA FLUOR. 2 X 40W	50	UNIDADE			
08	082.000.118	CALHA LAMPADA LED TUBULAR 2 X 19W	50	UNIDADE			
09	279.000.054	CANALETA 50 X 20MM C/ FITA ADESIVA E 3 DIVISÓRIAS 2M	100	UNIDADE			
10	115.000.057	CANALETA COM ADESIVO Canaleta eletro T com adesivo 10 x 20 mm. 2 divisórias – 2 m	900	UNIDADE			
11	115.000.058	CONDULETE PVC SEM TAMPA	100	UNIDADE			
12	082.000.112	CONJUNTO CAIXA CONDULETE PVC 3/4" SOBREPOR Conjunto caixa condulete sobrepor para eletroduto tubular de PVC 3/4".	100	KIT			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		Material: PVC antichamas. Cor: cinza					
13	082.000.119	CONJUNTO INTERRUPTOR 1S+1T 2P+T 10A 250V	10	CONJUNT O			
14	115.000.090	CONJUNTO TOMADA 10 A	100	UNIDADE			
15	082.000.113	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA	187	UNIDADE			
16	082.000.048	INTERRUPTOR 1 S + T	260	UNIDADE			
17	115.000.020	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	20	UNIDADE			
18	115.000.587	INTERRUPTOR SIMPLES 10A EXTERNO Caixa + Placa	200	UNIDADE			
19	115.000.588	INTERRUPTOR SIMPLES 20A EXTERNO Caixa + Placa	200	UNIDADE			
20	082.000.086	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	50	UNIDADE			
21	115.000.038	INTERRUPTOR TRIPLO EXTERNO	20	UNIDADE			
22	115.000.532	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40 W Tipo 13, para luminárias 2 x 40 w	550	UNIDADE			
23	115.000.021	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 25 W	150	UNIDADE			
24	115.000.580	SOQUETE DE	50	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		PRESSÃO PARA LAMPADA LED TUBULAR					
25	115.000.516	SOQUETE PARA LAMPADAS	70	UNIDADE			
26	115.000.132	TOMADA 10A COM CAIXA SOBREPOR Padrão brasileiro	500	UNIDADE			
27	115.000.133	TOMADA 20A COM CAIXA SOBREPOR, padrão brasileiro	600	UNIDADE			
28	082.000.041	TOMADA C/ 3 PINOS + CAIXA EXTERNA	70	UNIDADE			
29	115.000.121	TOMADA EXTERNA 10A	10	UNIDADE			
30	115.000.193	TOMADA EXTERNA 20A	50	UNIDADE			
31	115.000.047	TOMADA EXTERNA RJ 11	20	UNIDADE			
32	115.000.594	TOMADA INTERNA 10A COM PLACA / ESPELHO, simples	322	UNIDADE			
33	115.000.593	TOMADA INTERNA 20A COM PLACA / ESPELHO, simples. Padrão brasileiro	322	UNIDADE			
34	115.000.134	TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR, sistema externo	30	UNIDADE			
35	115.000.558	TOMADA PARA CONDULETE ¾	100	UNIDADE			
36	082.000.044	TOMADA PARA TELEFONE Caixa externa	50	UNIDADE			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

37	115.000.048	TOMADA SIMPLES 10A	200	UNIDADE			
38	115.000.049	TOMADA SIMPLES 20A	200	UNIDADE			
39	115.000.591	TOMADA SIMPLES EXTERNA 20A , com espelho/placa	20	UNIDADE			
40	115.000.592	TOMADA SIMPLES INTERNA 20A , simples	20	UNIDADE			
41	082.000.116	TOMADA SISTEMA X 10A DUPLA	200	UNIDADE			
42	082.000.117	TOMADA SISTEMA X 20A DUPLA	200	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)**

## LOTE 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	007.000.346	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M. Fixação forte	30	UNIDADE			
02	007.000.347	FITA DUPLA FACE 2M Fixação forte	150	UNIDADE			
03	115.000.186	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10MT	236	UNIDADE			
04	115.000.499	FITA ISOLANTE PLASTICA 19MM X 20	155	UNIDADE			
05	173.000.022	MASSA EPOXI BI-COMPONENTE	85	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)**

## LOTE 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.568	CONECTOR DERIVAÇÃO	200	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		PERFURANTE, CDP principal de 10 até 95 mm e derivação de 1,5 até 10mm					
02	115.000.567	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8", reforçado	70	UNIDADE			
03	115.000.566	CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PASTA	10	UNIDADE			
04	115.000.352	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO	60	UNIDADE			
05	082.000.122	PLUG FEMEA 2P + T 20A	108	UNIDADE			
06	082.000.114	PLUG FEMEA 2P + T 10A	258	UNIDADE			
07	115.000.043	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 20ª	10	UNIDADE			
08	082.000.115	PLUG MACHO 2P + T 10A	258	UNIDADE			
09	082.000.121	PLUG MACHO 2P + T 20A	108	UNIDADE			
10	115.000.045	PLUG MACHO PARA EXTENSAO 20ª	10	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)</b>							
<b>LOTE 05</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.559	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/ CINZA	100	UNIDADE			
02	082.000.111	ADAPTADOR PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4", adaptador condulete para eletroduto tubular de PVC 3/4". Material: PVC	100	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		antichamas. Cor: cinza.					
03	172.000.082	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X ¾	50	UNIDADE			
04	083.000.537	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1 ½"	30	UNIDADE			
05	083.000.375	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 20X ½	10	UNIDADE			
06	083.000.389	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE ¾	40	UNIDADE			
07	083.000.543	ADAPTADOR SOLDAVEL 1 ½"	10	UNIDADE			
08	172.000.096	ANEL DE VEDACAO P/ VASO SANITARIO Universal	103	UNIDADE			
09	083.000.535	COTOVELO 1/2 SOLDAVEL ROSCA LATÃO	20	UNIDADE			
10	083.000.519	COTOVELO 100MM 45° ESGOTO	110	UNIDADE			
11	083.000.475	COTOVELO 100MM 90° ESGOTO	160	UNIDADE			
12	083.000.086	COTOVELO 3/4 SOLD. ROSCA LATAO ½" AZUL	210	UNIDADE			
13	083.000.473	COTOVELO 40MM 90° ESGOTO	30	UNIDADE			
14	083.000.540	COTOVELO 40MM SOLDÁVEL 90°, marrom	20	UNIDADE			
15	083.000.533	COTOVELO DE ESGOTO 50MM 45°	120	UNIDADE			
16	083.000.532	COTOVELO ESGOTO 50MM 90°	170	UNIDADE			
17	083.000.538	COTOVELO SOLD 25MM 90°	90	UNIDADE			
18	083.000.521	COTOVELO SOLDÁVEL 1/2 45°, marrom	170	UNIDADE			
19	083.000.520	COTOVELO SOLDÁVEL 1/2 90°, marrom	170	UNIDADE			
20	083.000.541	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 45° MARROM	220	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

21	083.000.522	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 90°, marrom	220	UNIDADE			
22	083.000.508	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90°, esgoto	60	UNIDADE			
23	083.000.504	COTOVELO SOLDAVEL 90 X 20MM	50	UNIDADE			
24	082.000.109	CURVA COM ROSCA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	150	UNIDADE			
25	082.000.110	CURVA LISA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	50	UNIDADE			
26	083.000.420	CURVA PARA ELETRODUTO CINZA	50	UNIDADE			
27	168.000.030	CURVA PARA ELETRODUTO PVC CINZA 90°	20	UNIDADE			
28	082.000.120	ELETRODUTO 3/4" – COM ROSCA 3 METROS Conduíte eletroduto rígido cilíndrico, bitola de 3/4" com 3 metros de comprimento. Material: PVC, antichamas. Com roscas para luva de ligação nas duas extremidades. Cor: cinza.	300	BARRA			
29	167.000.013	ELETRODUTO 3/4" 3 M GLAVANIZADO Eletroduto galvanizado médio. Cinza	100	BARRA			
30	167.000.016	ELETRODUTO PVC 1 1/2"	50	BARRA			
31	172.000.043	JOELHO 45 ESGOTO 75MM	20	UNIDADE			
32	083.000.542	JOELHO 75 MM ESGOTO 90° Soldavel	25	UNIDADE			
33	028.000.007	LIXA Nº 120	100	FOLHA			
34	083.000.059	LUVA MISTA SOLDÁVEL 25 X 3/4	30	UNIDADE			
35	172.000.087	LUVA CORRER DE ESGOTO 50 MM	30	UNIDADE			
36	083.000.549	LUVA DE CORRER 1/2 MARROM	35	UNIDADE			
37	083.000.548	LUVA DE CORRER 3/4 MARROM	35	UNIDADE			
38	083.000.547	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 50 MM	5	UNIDADE			
39	082.000.107	LUVA DE LIGAÇÃO COM	300	UNIDADE			

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		ROSCA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" Luva de ligação com rosca para conexão de eletroduto tubular de PVC de 3/4". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.					
40	082.000.108	LUVA DE LIGAÇÃO LISA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" Luva de ligação lisa, sem rosca, para conexão de eletroduto tubular de PVC de 3/4". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.	150	UNIDADE			
41	168.000.007	LUVA ELETRODUTO 3/4	50	UNIDADE			
42	172.000.146	LUVA ESGOTO 100MM Soldavel	22	UNIDADE			
43	083.000.439	LUVA ESGOTO 50MM	30	UNIDADE			
44	172.000.147	LUVA ESGOTO 75MM Soldavel	25	UNIDADE			
45	172.000.159	LUVA ESGOTO DE CORRER 40MM	30	UNIDADE			
46	083.000.545	LUVA MISTA 20 X 1/2 Azul com rosca latão	10	UNIDADE			
47	083.000.546	LUVA MISTA 25 X 3/4 Azul com rosca latão	15	UNIDADE			
48	083.000.510	LUVA MISTA SOLDÁVEL 20 X 1/2	30	UNIDADE			
49	115.000.096	LUVA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	UNIDADE			
50	083.000.544	LUVA SOLD. 20MM MARRON	60	UNIDADE			
51	083.000.248	LUVA SOLDAVEL 25MM	120	UNIDADE			
52	083.000.135	LUVA SOLDAVEL 50MM	30	UNIDADE			
53	083.000.197	NIPEL 3/4	30	UNIDADE			
54	083.000.216	NIPEL ROSCAVEL DE 1/2"	55	UNIDADE			
55	083.000.335	REDUÇÃO DE 3/4 PARA 1/2	80	UNIDADE			
56	083.000.327	SIFAO UNIVERSAL	228	UNIDADE			
57	172.000.127	SPUD DE PVC Para vaso sanitário	20	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

58	086.000.267	TARJETA 3"	30	UNIDADE			
59	083.000.550	TE 1 1/2 SOLDAVEL MARROM	5	UNIDADE			
60	083.000.100	TE 1/2 SOLDAVEL	160	UNIDADE			
61	083.000.502	TE 25 X 3/4 MISTOSOLD ROSCA LATÃO	40	UNIDADE			
62	083.000.085	TE 3/4 MISTO SOLD. ROSCA LATAO	80	UNIDADE			
63	083.000.500	TE ESGOTO 100MM	25	UNIDADE			
64	083.000.106	TE ESGOTO 40 MM	30	UNIDADE			
65	083.000.013	TE ESGOTO 50MM	10	UNIDADE			
66	083.000.552	TE PVC 50MM SOLDAVEL	90	UNIDADE			
67	083.000.347	TE SOLD. 50MM	50	UNIDADE			
68	083.000.249	TE SOLDAVEL 25MM	90	UNIDADE			
69	092.000.176	TUBO DE 25MM Barra de 6 metros	200	PC			
70	083.000.110	TUBO DE LIGACAO Tubo de ligação para vaso sanitário, 30 cm	35	UNIDADE			
71	083.000.494	TUBO ESGOTO 100MM X 6MT Barra de 6 metros	280	BARRA			
72	083.000.495	TUBO ESGOTO 150MM X 6 MT	276	BARRA			
73	083.000.492	TUBO PARA ESGOTO 40MM X 6MT	110	BARRA			
74	083.000.493	TUBO PARA ESGOTO 50MM X 6MT	320	BARRA			
75	083.000.294	TUBO PVC 1/2" Barra de 6 m	300	UNIDADE			
76	083.000.551	TUBO PVC 3/4 MARROM - 6 METROS	300	UNIDADE			
77	172.000.157	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS	70	BARRA			
78	083.000.513	UNIÃO DE 25 MM	50	UNIDADE			
79	083.000.514	UNIÃO DE 32 MM	50	UNIDADE			
80	083.000.515	UNIÃO DE 40 MM	50	UNIDADE			
81	083.000.516	UNIÃO DE 50 MM	50	UNIDADE			
82	083.000.517	UNIÃO DE 60 MM	50	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)							
LOTE 06							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	173.000.019	COLA ADESIVO VEDA JUNTA	40	TUBO			
02	173.000.017	COLA INSTANTANEA 20GR	22	UNIDADE			
03	083.000.468	COLA PVC 350 GRAMAS	90	UNIDADE			
04	029.000.048	SILICONE PU 280 GR	10	UNIDADE			
05	083.000.217	TUBO DE SILICONE 280 GR	110	TUBO			
06	013.000.200	VASELINA Industrial 440 gr - solida	2	UNIDADE			
07	083.000.469	VEDA ROSCA 18 MM X 25M	226	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)							
LOTE 07							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.157	BOCAL PLAFON LAMPADA LED	60	UNIDADE			
02	115.000.563	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2M X 48 MM	30	UNIDADE			
03	115.000.069	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2 MTS X 33 MM30	40	UNIDADE			
04	115.000.387	FOTO CELULA 220V	110	UNIDADE			
05	115.000.595	LAMPADA BULBO DE LED 40W	115	UNIDADE			
06	115.000.575	LAMPADA BULBO LED 15W	200	UNIDADE			
07	115.000.574	LÂMPADA BULBO LED 25W	70	UNIDADE			
08	115.000.159	LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M	1.500	UNIDADE			
09	115.000.162	LAMPADA DE LED TUBULAR T8L 18W bivolt, 120cm/6500k, 1600	700	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
		lumens, branca fria.					
10	115.000.138	LAMPADA ECONOMICA 35W	200	UNIDADE			
11	115.000.161	LAMPADA LED 12W	120	UNIDADE			
12	115.000.582	LÂMPADA LED 40W TUBULAR BRANCO FRIO	600	UNIDADE			
13	115.000.082	LAMPADA LED BULBO 20W 110V/220	600	UNIDADE			
14	115.000.067	LAMPADA LED TUBULAR 20W	30	UNIDADE			
15	439.000.022	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	10	UNIDADE			
16	165.000.030	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADA 18W LED, sobrepor, branco frio, bivolt. Tamanho aproximado 22,5cm x 22,5cm.	130	UNIDADE			
18	165.000.029	PAINEL PLAFON SOBREPOR LED 24 W quadrado	25	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)</b>							
<b>LOTE 08</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.470	REFLETOR 400 W Bivolt 6.500 k	200	UNIDADE			
02	115.000.583	REFLETOR DE LED 50W COLORIDO BIVOLT A cor será definida na ordem de fornecimento	60	UNIDADE			
03	115.000.169	REFLETOR LED 100W	136	UNIDADE			
04	115.000.025	REFLETOR LED 200 W Bivolt 6.500 k	240	UNIDADE			
05	115.000.554	REFLETOR 50W LED	100	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$)</b>							
<b>LOTE 09</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.335	CHUVEIRO 110V	15	UNIDADE			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

02	115.000.345	CHUVEIRO 220V	40	UNIDADE			
03	172.000.158	DUCHA HIGIÊNICA 22V – 4300W	25	UNIDADE			
04	115.000.555	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA E COZINHA BANCADA 220V	30	UNIDADE			
05	115.000.556	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA E COZINHA PAREDE 220V	40	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R\$)**

## LOTE 10

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
						UNITÁRIO	TOTAL
01	338.000.062	BUCHA C/PARAFUSO N. 8	1.210	UNIDADE			
02	338.000.217	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 6	210	UNIDADE			
03	086.000.277	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6 PARA BLOCO	100	UNIDADE			
04	086.000.207	PARAFUSO C/ BUCHA PARA BLOCO 8	100	UNIDADE			
05	029.000.038	PARAFUSO C/BORRACHA P/CAIXA AC Para caixa acoplada bacia	50	UNIDADE			
06	115.000.578	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 6 Com porca e arruela	100	UNIDADE			
07	115.000.579	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3/4 Com rosca e arruela	100	UNIDADE			
08	115.000.600	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" X 2" Com rosca e arruela	100	UNIDADE			
09	338.000.142	PARAFUSO FRANCES 3/8X3"	100	UNIDADE			
10	086.000.115	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO Parafuso + bucha , para fixação de vaso sanitário nº 10	158	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)**

## LOTE 11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
------	--------	-----------------------	--------	---------	-------	--------------------------	-------------

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

01	083.000.497	TORNEIRA PARA PIA E COZINHA BANCADA CROMADA Bica móvel. Modelo 1166 acabamento C47.	36	UNIDADE			
02	080.000.005	TORNEIRA BOIA ½ Base metal	10	UNIDADE			
03	083.000.131	TORNEIRA CLINICA HOSP. PAREDE Torneira clinica cotovelo hospitalar alavanca 19,5 cm NBR 9050 de parede	50	UNIDADE			
04	083.000.132	TORNEIRA CLINICA HOSP. PIA Torneira clinica cotovelo hospitalar alavanca 19,5 cm NBR 9050 de pia	50	UNIDADE			
05	083.000.114	TORNEIRA DE 1/2 - JARDIM	90	UNIDADE			
06	083.000.115	TORNEIRA DE 1/2 LONGA – PIA Bica móvel com alavanca ¼ de volta (pia)	80	UNIDADE			
07	083.000.529	TORNEIRA GOURMERT Torneira gourmet flexível de cozinha preta parede 1/4 de volta. Material liga de aço, comprimento da mangueira 19,49 polegadas. Canopla 1/2 e bucha de redução 3/4 X 1/2 de plástico. Material da Alça ou do cabo: aço inoxidável.	20	UNIDADE			
08	267.000.024	TORNEIRA P/ BEBEDOURO Torneira para bebedouro de galão - padrão	110	UNIDADE			
09	083.000.406	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" ESFERA De metal, com bico.	100	UNIDADE			
10	092.000.157	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" ESFERA	90	UNIDADE			
11	115.000.078	TORNEIRA P/LAVATORIO AUTOMATICA – METAL Mecanismo automático. Hidromecânico com leve pressão do botão metal. T:	200	UNIDADE			

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		aproximadamente 6 segundos					
12	083.000.496	TORNEIRA PARA LAVATÁRIO METÁLICA C-23	30	UNIDADE			
13	083.000.362	TORNEIRA PARA LAVATORIO Metálica cromado, rosca padrão de ½". De bancada com dimensões aproximadas: 12x 4 x 7 cm.	7	UNIDADE			
14	083.000.082	TORNEIRA PARA MAQUINA E TANQUE Metálica niquelada 1/2 para tanque.	67	UNIDADE			
15	083.000.498	TORNEIRA PARA PIA E COZINHA PAREDE CROMADA Bica móvel. Modelo 1166 acabamento C47 .	30	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$)**

## LOTE 12

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.164	CABO FLEXIVEL 10MM	2.300	METRO			
02	115.000.060	CABO MULTIPLEX 10MM 3+1	500	METRO			
03	115.000.415	CABO MULTIPLEX 3X10 Isolado	10	METRO			
04	115.000.079	CABO MULTIPLEX 3X16MM	500	METRO			
05	115.000.256	CABO PP 3 X 4 MM Conductor de cobre	560	METRO			
06	115.000.376	CABO PP 3X2,5MM Conductor de cobre	100	METRO			
07	115.000.511	FIO FLEXIVEL 1,5 MM Fio de cobre, isolado. Eletrica	8.200	METRO			
08	115.000.135	FIO FLEXIVEL 10MM2	400	METRO			
09	082.000.078	FIO FLEXIVEL 2,5MM	8.700	METRO			
10	115.000.512	FIO FLEXIVEL 4 MM	11.000	METRO			
11	115.000.513	FIO FLEXIVEL 6MM2 Fio de cobre, isolado. Eletrica	10.300	METRO			
12	082.000.040	FIO FLEXIVEL 8MM	400	METRO			

**VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R\$)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

<b>LOTE 13</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	083.000.491	REGISTRO BORBOLETA 3/4" DE METAL MACHO X MACHO	10	UNIDADE			
02	083.000.511	REGISTRO GAVETA 1/2" COM ACABAMENTO	25	UNIDADE			
03	083.000.329	REGISTRO GAVETA ¾ com canopla	20	UNIDADE			
04	085.000.036	REGISTRO LATAO DE PRESSAO 1/2" Com canopla	35	UNIDADE			
05	083.000.037	REGISTRO LATAO GAVETA 1/2"	35	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R\$)</b>							
<b>LOTE 14</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	265.000.084	KIT INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 Regulador de gás, mangueira e abraçadeira.	23	KIT			
02	016.000.499	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS - 2 Metros	5	UNIDADE			
03	016.000.215	REGISTRO P/ BOTIJAO DE GAS Registro completo, incluindo a mangueira de 1,20 m de PVC incolor com faixa amarela ao longo do comprimento contendo a marca de certificação e prazo de validade.	5	UNIDADE			
04	083.000.113	VALVULA P/BOTIJAO	10	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)</b>							
<b>LOTE 15</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024				
			de			UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.562	EXTENSÃO 3 TOMADAS TRIPOLAR 20 A 3 metros, cor branca, bivolt	23	UNIDADE			
02	115.000.599	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 A 10 metros. Tomada barra 2P + terra (3saídas).	5	UNIDADE			
03	115.000.589	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS 20 A Tomada barra, 2P+ terra (3 saídas), bivolt	30	UNIDADE			
04	039.000.184	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS E 3 USB Retardado de chamada	20	UNIDADE			
05	039.000.051	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	70	UNIDADE			
06	004.000.025	SUORTE PARA TV	5	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R\$)</b>							
<b>LOTE 16</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.576	PADRÃO BIFÁSICO COM POSTE 50 A, <b>instalado</b>	10	PEÇA			
02	115.000.215	PADRAO TRIFASICO POSTE, <b>instalado</b>	4	UNIDADE			
03	115.000.577	PADRÃO TRIFÁSICO T3 80 A, <b>instalado</b>	10	UNIDADE			
04	115.000.098	POSTE DE CONCRETO D.T 7,50 X 90, <b>instalado</b>	65	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R\$)</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

<b>LOTE 17</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	267.000.148	REFIL CARBON BLOCK 7"	40	UNIDADE			
02	267.000.176	REFIL FILTRO CARBON BLOCK 5	20	UNIDADE			
03	267.000.177	REFIL CARBON BLOCK 9	20	UNIDADE			
04	267.000.178	REFIL FILTRO E3	5	UNIDADE			
05	267.000.175	REFIL FILTRO PA 230	15	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R\$)</b>							
<b>LOTE 18</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	020.000.106	CADEADO 20 MM	40	Unidade			
02	020.000.110	CADEADO 30 MM	60	Unidade			
03	020.000.109	CADEADO 35 MM	40	Unidade			
04	020.000.104	CADEADO 40 MM	50	Unidade			
05	020.000.107	CADEADO 45 MM	80	Unidade			
06	020.000.108	CADEADO 50 MM	86	Unidade			
07	086.000.234	CORRENTE 6MM	180	Metro			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18 (R\$)</b>							
<b>LOTE 19</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	110.000.046	GAVETEIRO PLASTICO N. 5 Empilhável cor azul	340	Unidade			
02	110.000.047	GAVETEIRO PLASTICO N. 7 Empilhável cor azul	340	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

VALOR TOTAL DO LOTE 19 (R\$)							
LOTE 20							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	083.000.527	HIDROMETRO MULTIJATO Medidor de água ¾" 3m³/h	16	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE 20 (R\$)							
LOTE 21							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	057.000.426	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA ½" A 5/8" Abraçadeira de mangueira rosca sem fim ½" a 5/8"	70	UNIDADE			
02	329.000.005	ASPERSOR	130	UNIDADE			
03	019.000.309	CARRINHO SUPORTE P/ MANGUEIRA Carrinho suporte para enrolar mangueira até 50 metros. Com rodas.	4	UNIDADE			
04	172.000.145	EMENDA DE MANGUEIRA ¾"	3	UNIDADE			
05	083.000.292	EMENDA MANGUEIRA PRETA	618	UNIDADE			
06	172.000.155	ESGUICHO PARA MANGUEIRA União interna, 8 funções (entrada engate rápido)	30	UNIDADE			
07	019.000.310	KIT MANGUEIRA ANTI TORÇÃO 50 METROS	34	KIT			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		NÃO DOBRA, RESISTENTE, REFORÇADA PARA QUINTAL, CONTEUDO: 1 ROLO DE MANGUEIRA DE JARDIM ANTI TORÇÃO; 1 BICO TI' P ESGUICHO; 1 CONECTOR PARA TORNEIRA 3/4"; 1 REDUÇÃO PARA TORNEIRA 1/2";					
08	177.000.005	MANGUEIRA 1 ¼" PRETA Polietileno	100	METRO			
09	019.000.311	MANGUEIRA ANTI TORÇÃO 30 METROS	40	KIT			
10	019.000.032	MANGUEIRA COMPLETA C/ 30M Com esguicho, engate e adaptador para torneira de ¾ e ½ pol. Trançada e reforçada	53	UNIDADE			
11	329.000.006	MANGUEIRA DE JARDIM DE ½". Jardim trançada reforçada	140	METRO			
12	070.000.827	MANGUEIRA PARA BEBEDOURO	30	METRO			
13	116.000.042	MANGUEIRA PRETA ½" PARA IRRIGAÇÃO COM 2,5 MM ESPESSURA Mangueira preta 1/2" para	2.200	METRO			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		irrigação com 2,5mm de espessura super resistente.					
14	116.000.043	MANGUEIRA PRETA 3/4" PARA IRRIGAÇÃO COM 1,5 MM DE ESPESSURA Mangueira preta 3/4" para irrigação com 1,5mm de espessura super resistente.	5.650	METRO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21 (R\$)</b>							
<b>LOTE 22</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO(R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.561	CAMPAINHA SEM FIOS Longo alcance. Modo externo. A pilhas interno. Bivolt.	10	UNIDADE			
02	171.000.039	CAMPAINHA SIRENE INDUSTRIAL	10	UNIDADE			
03	115.000.315	CAMPAINHA TIPO CIGARRA	10	UNIDADE			
04	318.000.007	PORTEIRO ELETRÔNICO	30	UNIDADE			
05	115.000.075	TIMER DIGITAL	5	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22 (R\$)</b>							
<b>LOTE 23</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	057.000.423	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 x 3,5 Transparente. Pacote com	25	PACOTE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		100 unidades.					
02	057.000.424	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,7 Transparente. Pacote com 100 unidades.	20	PACOTE			
03	127.000.052	DESINGRIPANTE SPRAY 500 ML.	10	UNIDADE			
04	171.000.022	HASTE TERRA 2,40 X 5/8" 10 mm Com conector ref.	70	UNIDADE			
05	115.000.590	PONTALETE GALVANIZADO 76 X 7 M	60	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23 (R\$)</b>							
<b>LOTE 24</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	083.000.425	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA ACOPLADA	80	UNIDADE			
02	083.000.130	BOIA TORNEIRA CLICK 1/2	70	UNIDADE			
03	115.000.586	BOMBA SUBMERSA 900 450 W	4	UNIDADE			
04	029.000.039	BORRACHA DE VEDACAO CAIXA ACOPLADA Caixa acoplada (universal)	30	UNIDADE			
05	172.000.091	ENGATE 30 CM	50	UNIDADE			
06	083.000.524	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X 50 CM	152	UNIDADE			
07	083.000.525	ENGATE FLEXÍVEL PVC	120	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		1/2" X 40 CM					
08	083.000.526	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X 60 CM	90	UNIDADE			
09	083.000.396	INJETOR DA VALVULA HIDRA	44	UNIDADE			
10	172.000.105	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA	50	UNIDADE			
11	083.000.087	REPARO BORRACHA 1/2 P/ TORNEIRA	150	UNIDADE			
12	083.000.088	REPARO BORRACHA 3/4 P/ TORNEIRA	150	UNIDADE			
13	083.000.320	REPARO P/ VALVULA HYDRA. Modelo master	154	UNIDADE			
14	083.000.478	REPARO PARA TORNEIRA 1/4	230	UNIDADE			
15	083.000.011	RETENTOR DE VALVULA HYDRA	320	UNIDADE			
16	083.000.057	VALVULA AMERICANA PIA	110	UNIDADE			
17	083.000.058	VALVULA PARA LAVATORIO Sem lastro	30	UNIDADE			
18	031.000.033	VARAL CABO DE AÇO CORDA REVESTIDO Com 20 metros	4	EMBALAG EM			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24 (R\$)</b>							
<b>LOTE 25</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantida de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	169.000.014	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 150 A TRIFÁSICO	2	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		DIN trifásico p/ 34 disjuntores com barra					
02	115.000.564	QUADRO TRIFÁSICO 24 DISJUNTORES DIN BARRAMENTO 100 A, EMBUTIR	15	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25 (R\$)</b>							
<b>LOTE 26</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.597	KIT PÉTALAS LUMINÁRIAS LED CONTENDO: 1 PONTALETE GALVANIZADO A FOGO 76 X 7M. 1 HASTE PARA ATERRAMENTO REVESTIDA EM COBRE 1/2 DE 2 METROS, COM 2 GRAMPOS. 1 ADAPTADOR TREVO PARA 4 LUMINÁRIAS. 4 LUMINÁRIAS DE 200W SLIM. 1 BOX RETO DE 3 ( COM 8 PARAFUSOS). 10 METROS DE CABO FLEXIVEL DE 10MM VERDE. 1 CONECTOR DE PRESSÃO 10MM. <b>Instalado no local urbano ou rural a ser indicado na ordem de fornecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a solicitação.</b>	80	KIT			
02	439.000.048	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W, <b>instalado</b>	50	UNIDADE			
03	439.000.015	LUMINARIA PUBLICA LED 100W, <b>instalado</b>	300	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26 (R\$)</b>							
<b>LOTE 27</b>							

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
219	115.000.584	REFLETOR DE LED 2.000W A prova d'água, bivolt, com LEDs conjugados. Para campo de futebol	50	UNIDADE			
222	115.000.585	REFLETOR LED 2.000W SLIM A prova d'água, bivolt, slim	80	UNIDADE		2606,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27 (R\$)</b>							

A presente Ata tem valor total estimado de R\$\_\_\_\_\_.

#### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

4.1 A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

4.2 Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cambuí.

4.3 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

4.4 O objeto deverá ser entregue observando-se todas as condições da Ordem de Fornecimento, pedido da Secretaria.

4.5 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 5 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e

**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório.

3.9 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.2 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

5.2.1 O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

5.2.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

5.3 Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.4 Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

5.5 Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

5.6 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## 6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso), desde que demonstrado o prelo vantajoso, de acordo com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, nos termos do Decreto nº 45/2023.

6.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, ( data da planilha de preço).

6.4 As alterações de preços em ata decorrente de SRG obedecerão às seguintes regras:

6.4.1 O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

6.4.2 O órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) Manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) Considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) Poderá deferir valor menos daquele solicitado pelo detentor

6.4.3 A exceção à regra prevista na alínea "a" do inciso II deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

6.4.4 O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4.5 O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

6.4.6 O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, sendo que o detentor

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

da ARP que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

6.7 A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura de Cambuí a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

6.8 A Prefeitura Cambuí **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

## 6 DAS SANÇÕES

6.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## 6.2 Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

## 6.3 Das multas:

6.3.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

14.133/2021.

## 6.4 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

6.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

***A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.***

**INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:** O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Prefeitura de Cambuí,** aos ..... dias do mês de..... de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## ANEXO 04 MINUTA DO CONTRATO

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº. /2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 604/2024, Pregão Eletrônico Nº 108/2024**, mediante /as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 108/2024 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, conforme Termo de Referência, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

2. Observância de todas as condições do Termo de Referência, anexo I do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2 A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;
- 3.3 A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.
- 3.4 A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.
- 3.5 O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- 3.6 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.
- 3.7 As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das secretarias, de acordo com a ordem de fornecimento sendo o local de entrega o endereço do Posto Vencedor do certame que seja estabelecido na zona urbana do Município de Cambuí/MG;
- 3.8 O combustível deverá ser fornecido em posto de abastecimento da Contratada, conforme objeto deste termo de referência, ficando vedado o substabelecimento para abastecimento, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Prefeitura Municipal de Cambuí. Neste caso o posto indicado deverá atender todas as condições descritas no objeto e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.
- 3.9 contratada deverá dispor de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente;
- 3.10 O valor da proposta deve compreender tributos, fretes, seguros, impostos, custos de entrega, entre outros custos que incidam ou venham a incidir sobre os preços registrados;
- 3.11 Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada e em acordo com o Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

3.12 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

3.13 Só serão aceitos produtos dentro das especificações. O julgamento das propostas deverá levar em consideração a estrita observância as especificações e descrições dos produtos, bem como a padronização e a compatibilidade do objeto adotada na fase de planejamento, conforme o Art. 41 da Lei 14.133. Em caso de dúvidas ou necessidade de parecer técnico, o setor solicitante deverá ser acionado para auxiliar a equipe de contratação.

3.14 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

3.15 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

3.16 O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.**

## **CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

4.1. A aquisição do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

4.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## CLÁUSULA V - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

5.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ .....  
(.....), conforme tabela a seguir:

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.483	BASE PARA RELE FOTO CELULA	50	UNIDADE			
02	115.000.560	CAIXA PARA 3 DISJUNTOR SOBREPOR	100	UNIDADE			
03	115.000.107	CONTADOR 32 A 220 V	10	UNIDADE			
04	171.000.018	CONTADOR TRIFASICO 7,5 HP 220V	10	UNIDADE			
05	115.000.280	CX PARA 12 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR.	5	UNIDADE			
06	115.000.233	DISJUNTOR 100 A	40	UNIDADE			
07	115.000.569	DISJUNTOR 16 A MONOPOLAR	50	UNIDADE			
08	092.000.240	DISJUNTOR 30A BIPOLAR	80	UNIDADE			
09	115.000.570	DISJUNTOR 30A MONOPOLAR	50	UNIDADE			
10	115.000.596	DISJUNTOR 40A BIPOLAR	80	UNIDADE			
11	115.000.571	DISJUNTOR 40A MONOPOLAR	50	UNIDADE			
12	115.000.572	DISJUNTOR 60A BIPOLAR	90	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

13	115.000.573	DISJUNTOR 90A TRIPOLAR	5	UNIDADE			
14	115.000.064	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	20	UNIDADE			
15	115.000.065	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	5	UNIDADE			
16	115.000.414	DISJUNTOR TRIPOLAR 125	82	UNIDADE			
17	115.000.066	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	2	UNIDADE			
18	115.000.517	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	80	UNIDADE			
19	115.000.187	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	85	UNIDADE			
20	082.000.075	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	5	UNIDADE			
21	115.000.257	RELE FALTA DE FASE, TRIFASICO	5	UNIDADE			
22	115.000.153	RELE FOTO CELULA 220V	50	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)</b>							
<b>LOTE 02</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.598	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE, na cor cinza	100	UNIDADE			
02	082.000.106	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE PVC $\frac{3}{4}$ " Abraçadeiras click de PVC	500	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		para tubo de eletroduto de 3/4". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.					
03	115.000.557	BENJAMIN PINO DE 3 SAÍDAS	50	UNIDADE			
04	168.000.031	BENJAMIN TIPO T 10ª, 3 saídas	145	UNIDADE			
05	168.000.032	BENJAMIN TIPO 20ª, 3 saídas	135	UNIDADE			
06	115.000.565	CAIXA CONDULETE PVC 6 ENTRADAS, sem tampa	20	UNIDADE			
07	082.000.060	CALHA LAMPADA FLUOR. 2 X 40W	50	UNIDADE			
08	082.000.118	CALHA LAMPADA LED TUBULAR 2 X 19W	50	UNIDADE			
09	279.000.054	CANALETA 50 X 20MM C/ FITA ADESIVA E 3 DIVISORIAS 2M	100	UNIDADE			
10	115.000.057	CANALETA COM ADESIVO Canaleta eletro T com adesivo 10 x 20 mm. 2 divisórias – 2 m	900	UNIDADE			
11	115.000.058	CONDULETE PVC SEM TAMPA	100	UNIDADE			
12	082.000.112	CONJUNTO CAIXA CONDULETE PVC 3/4" SOBREPOR Conjunto caixa condulete sobrepôr para eletroduto tubular de PVC 3/4".	100	KIT			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		Material: PVC antichamas. Cor: cinza					
13	082.000.119	CONJUNTO INTERRUPTOR 1S+1T 2P+T 10A 250V	10	CONJUNT O			
14	115.000.090	CONJUNTO TOMADA 10 A	100	UNIDADE			
15	082.000.113	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA	187	UNIDADE			
16	082.000.048	INTERRUPTOR 1 S + T	260	UNIDADE			
17	115.000.020	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	20	UNIDADE			
18	115.000.587	INTERRUPTOR SIMPLES 10A EXTERNO Caixa + Placa	200	UNIDADE			
19	115.000.588	INTERRUPTOR SIMPLES 20A EXTERNO Caixa + Placa	200	UNIDADE			
20	082.000.086	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	50	UNIDADE			
21	115.000.038	INTERRUPTOR TRIPLO EXTERNO	20	UNIDADE			
22	115.000.532	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40 W Tipo 13, para luminárias 2 x 40 w	550	UNIDADE			
23	115.000.021	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 25 W	150	UNIDADE			
24	115.000.580	SOQUETE DE	50	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		PRESSÃO PARA LAMPADA LED TUBULAR					
25	115.000.516	SOQUETE PARA LAMPADAS	70	UNIDADE			
26	115.000.132	TOMADA 10A COM CAIXA SOBREPOR Padrão brasileiro	500	UNIDADE			
27	115.000.133	TOMADA 20A COM CAIXA SOBREPOR, padrão brasileiro	600	UNIDADE			
28	082.000.041	TOMADA C/ 3 PINOS + CAIXA EXTERNA	70	UNIDADE			
29	115.000.121	TOMADA EXTERNA 10A	10	UNIDADE			
30	115.000.193	TOMADA EXTERNA 20A	50	UNIDADE			
31	115.000.047	TOMADA EXTERNA RJ 11	20	UNIDADE			
32	115.000.594	TOMADA INTERNA 10A COM PLACA / ESPELHO, simples	322	UNIDADE			
33	115.000.593	TOMADA INTERNA 20A COM PLACA / ESPELHO, simples. Padrão brasileiro	322	UNIDADE			
34	115.000.134	TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR, sistema externo	30	UNIDADE			
35	115.000.558	TOMADA PARA CONDULETE ¾	100	UNIDADE			
36	082.000.044	TOMADA PARA TELEFONE Caixa externa	50	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

37	115.000.048	TOMADA SIMPLES 10A	200	UNIDADE			
38	115.000.049	TOMADA SIMPLES 20A	200	UNIDADE			
39	115.000.591	TOMADA SIMPLES EXTERNA 20A , com espelho/placa	20	UNIDADE			
40	115.000.592	TOMADA SIMPLES INTERNA 20A , simples	20	UNIDADE			
41	082.000.116	TOMADA SISTEMA X 10A DUPLA	200	UNIDADE			
42	082.000.117	TOMADA SISTEMA X 20A DUPLA	200	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)**

## LOTE 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	007.000.346	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M. Fixação forte	30	UNIDADE			
02	007.000.347	FITA DUPLA FACE 2M Fixação forte	150	UNIDADE			
03	115.000.186	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10MT	236	UNIDADE			
04	115.000.499	FITA ISOLANTE PLASTICA 19MM X 20	155	UNIDADE			
05	173.000.022	MASSA EPOXI BI-COMPONENTE	85	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)**

## LOTE 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.568	CONECTOR DERIVAÇÃO	200	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		PERFURANTE, CDP principal de 10 até 95 mm e derivação de 1,5 até 10mm					
02	115.000.567	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8" , reforçado	70	UNIDADE			
03	115.000.566	CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PASTA	10	UNIDADE			
04	115.000.352	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO	60	UNIDADE			
05	082.000.122	PLUG FEMEA 2P + T 20A	108	UNIDADE			
06	082.000.114	PLUG FEMEA 2P + T 10A	258	UNIDADE			
07	115.000.043	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 20ª	10	UNIDADE			
08	082.000.115	PLUG MACHO 2P + T 10A	258	UNIDADE			
09	082.000.121	PLUG MACHO 2P + T 20A	108	UNIDADE			
10	115.000.045	PLUG MACHO PARA EXTENSAO 20ª	10	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)**

**LOTE 05**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.559	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/ CINZA	100	UNIDADE			
02	082.000.111	ADAPTADOR PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" , adaptador condulete para eletroduto tubular de PVC 3/4". Material: PVC	100	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		antichamas. Cor: cinza.					
03	172.000.082	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X ¾	50	UNIDADE			
04	083.000.537	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1 ½"	30	UNIDADE			
05	083.000.375	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 20X ½	10	UNIDADE			
06	083.000.389	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE ¾	40	UNIDADE			
07	083.000.543	ADAPTADOR SOLDAVEL 1 ½"	10	UNIDADE			
08	172.000.096	ANEL DE VEDACAO P/ VASO SANITARIO Universal	103	UNIDADE			
09	083.000.535	COTOVELO 1/2 SOLDABEL ROSCA LATÃO	20	UNIDADE			
10	083.000.519	COTOVELO 100MM 45° ESGOTO	110	UNIDADE			
11	083.000.475	COTOVELO 100MM 90° ESGOTO	160	UNIDADE			
12	083.000.086	COTOVELO 3/4 SOLD. ROSCA LATAO ½" AZUL	210	UNIDADE			
13	083.000.473	COTOVELO 40MM 90° ESGOTO	30	UNIDADE			
14	083.000.540	COTOVELO 40MM SOLDÁVEL 90°, marrom	20	UNIDADE			
15	083.000.533	COTOVELO DE ESGOTO 50MM 45°	120	UNIDADE			
16	083.000.532	COTOVELO ESGOTO 50MM 90°	170	UNIDADE			
17	083.000.538	COTOVELO SOLD 25MM 90°	90	UNIDADE			
18	083.000.521	COTOVELO SOLDÁVEL 1/2 45°, marrom	170	UNIDADE			
19	083.000.520	COTOVELO SOLDÁVEL 1/2 90°, marrom	170	UNIDADE			
20	083.000.541	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 45° MARROM	220	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

21	083.000.522	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 90°, marrom	220	UNIDADE			
22	083.000.508	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90°, esgoto	60	UNIDADE			
23	083.000.504	COTOVELO SOLDAVEL 90 X 20MM	50	UNIDADE			
24	082.000.109	CURVA COM ROSCA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	150	UNIDADE			
25	082.000.110	CURVA LISA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	50	UNIDADE			
26	083.000.420	CURVA PARA ELETRODUTO CINZA	50	UNIDADE			
27	168.000.030	CURVA PARA ELETRODUTO PVC CINZA 90°	20	UNIDADE			
28	082.000.120	ELETRODUTO 3/4" – COM ROSCA 3 METROS Conduíte eletroduto rígido cilíndrico, bitola de 3/4" com 3 metros de comprimento. Material: PVC, antichamas. Com roscas para luva de ligação nas duas extremidades. Cor: cinza.	300	BARRA			
29	167.000.013	ELETRODUTO 3/4" 3 M GLAVANIZADO Eletroduto galvanizado médio. Cinza	100	BARRA			
30	167.000.016	ELETRODUTO PVC 1 1/2"	50	BARRA			
31	172.000.043	JOELHO 45 ESGOTO 75MM	20	UNIDADE			
32	083.000.542	JOELHO 75 MM ESGOTO 90° Soldavel	25	UNIDADE			
33	028.000.007	LIXA Nº 120	100	FOLHA			
34	083.000.059	LUVA MISTA SOLDÁVEL 25 X 3/4	30	UNIDADE			
35	172.000.087	LUVA CORRER DE ESGOTO 50 MM	30	UNIDADE			
36	083.000.549	LUVA DE CORRER 1/2 MARROM	35	UNIDADE			
37	083.000.548	LUVA DE CORRER 3/4 MARROM	35	UNIDADE			
38	083.000.547	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 50 MM	5	UNIDADE			
39	082.000.107	LUVA DE LIGAÇÃO COM	300	UNIDADE			

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		ROSCA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" Luva de ligação com rosca para conexão de eletroduto tubular de PVC de 3/4". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.					
40	082.000.108	LUVA DE LIGAÇÃO LISA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" Luva de ligação lisa, sem rosca, para conexão de eletroduto tubular de PVC de 3/4". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.	150	UNIDADE			
41	168.000.007	LUVA ELETRODUTO 3/4	50	UNIDADE			
42	172.000.146	LUVA ESGOTO 100MM Soldavel	22	UNIDADE			
43	083.000.439	LUVA ESGOTO 50MM	30	UNIDADE			
44	172.000.147	LUVA ESGOTO 75MM Soldavel	25	UNIDADE			
45	172.000.159	LUVA ESGOTO DE CORRER 40MM	30	UNIDADE			
46	083.000.545	LUVA MISTA 20 X 1/2 Azul com rosca latão	10	UNIDADE			
47	083.000.546	LUVA MISTA 25 X 3/4 Azul com rosca latão	15	UNIDADE			
48	083.000.510	LUVA MISTA SOLDÁVEL 20 X 1/2	30	UNIDADE			
49	115.000.096	LUVA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	UNIDADE			
50	083.000.544	LUVA SOLD. 20MM MARRON	60	UNIDADE			
51	083.000.248	LUVA SOLDAVEL 25MM	120	UNIDADE			
52	083.000.135	LUVA SOLDAVEL 50MM	30	UNIDADE			
53	083.000.197	NIPEL 3/4	30	UNIDADE			
54	083.000.216	NIPEL ROSCAVEL DE 1/2"	55	UNIDADE			
55	083.000.335	REDUÇÃO DE 3/4 PARA 1/2	80	UNIDADE			
56	083.000.327	SIFAO UNIVERSAL	228	UNIDADE			
57	172.000.127	SPUD DE PVC Para vaso sanitário	20	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

58	086.000.267	TARJETA 3"	30	UNIDADE			
59	083.000.550	TE 1 1/2 SOLDAVEL MARROM	5	UNIDADE			
60	083.000.100	TE 1/2 SOLDAVEL	160	UNIDADE			
61	083.000.502	TE 25 X ¾ MISTOSOLD ROSCA LATÃO	40	UNIDADE			
62	083.000.085	TE 3/4 MISTO SOLD. ROSCA LATAO	80	UNIDADE			
63	083.000.500	TE ESGOTO 100MM	25	UNIDADE			
64	083.000.106	TE ESGOTO 40 MM	30	UNIDADE			
65	083.000.013	TE ESGOTO 50MM	10	UNIDADE			
66	083.000.552	TE PVC 50MM SOLDAVEL	90	UNIDADE			
67	083.000.347	TE SOLD. 50MM	50	UNIDADE			
68	083.000.249	TE SOLDAVEL 25MM	90	UNIDADE			
69	092.000.176	TUBO DE 25MM Barra de 6 metros	200	PC			
70	083.000.110	TUBO DE LIGACAO Tubo de ligação para vaso sanitário, 30 cm	35	UNIDADE			
71	083.000.494	TUBO ESGOTO 100MM X 6MT Barra de 6 metros	280	BARRA			
72	083.000.495	TUBO ESGOTO 150MM X 6 MT	276	BARRA			
73	083.000.492	TUBO PARA ESGOTO 40MM X 6MT	110	BARRA			
74	083.000.493	TUBO PARA ESGOTO 50MM X 6MT	320	BARRA			
75	083.000.294	TUBO PVC 1/2" Barra de 6 m	300	UNIDADE			
76	083.000.551	TUBO PVC 3/4 MARROM - 6 METROS	300	UNIDADE			
77	172.000.157	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS	70	BARRA			
78	083.000.513	UNIÃO DE 25 MM	50	UNIDADE			
79	083.000.514	UNIÃO DE 32 MM	50	UNIDADE			
80	083.000.515	UNIÃO DE 40 MM	50	UNIDADE			
81	083.000.516	UNIÃO DE 50 MM	50	UNIDADE			
82	083.000.517	UNIÃO DE 60 MM	50	UNIDADE			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)

### LOTE 06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	173.000.019	COLA ADESIVO VEDA JUNTA	40	TUBO			
02	173.000.017	COLA INSTANTANEA 20GR	22	UNIDADE			
03	083.000.468	COLA PVC 350 GRAMAS	90	UNIDADE			
04	029.000.048	SILICONE PU 280 GR	10	UNIDADE			
05	083.000.217	TUBO DE SILICONE 280 GR	110	TUBO			
06	013.000.200	VASELINA Industrial 440 gr - solida	2	UNIDADE			
07	083.000.469	VEDA ROSCA 18 MM X 25M	226	UNIDADE			

## VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)

### LOTE 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.157	BOCAL PLAFON LAMPADA LED	60	UNIDADE			
02	115.000.563	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2M X 48 MM	30	UNIDADE			
03	115.000.069	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2 MTS X 33 MM30	40	UNIDADE			
04	115.000.387	FOTO CELULA 220V	110	UNIDADE			
05	115.000.595	LAMPADA BULBO DE LED 40W	115	UNIDADE			
06	115.000.575	LAMPADA BULBO LED 15W	200	UNIDADE			
07	115.000.574	LÂMPADA BULBO LED 25W	70	UNIDADE			
08	115.000.159	LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M	1.500	UNIDADE			
09	115.000.162	LAMPADA DE LED TUBULAR T8L 18W bivolt, 120cm/6500k, 1600	700	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		lumens, branca fria.					
10	115.000.138	LAMPADA ECONOMICA 35W	200	UNIDADE			
11	115.000.161	LAMPADA LED 12W	120	UNIDADE			
12	115.000.582	LÂMPADA LED 40W TUBULAR BRANCO FRIO	600	UNIDADE			
13	115.000.082	LAMPADA LED BULBO 20W 110V/220	600	UNIDADE			
14	115.000.067	LAMPADA LED TUBULAR 20W	30	UNIDADE			
15	439.000.022	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	10	UNIDADE			
16	165.000.030	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADA 18W LED, sobrepor, branco frio, bivolt. Tamanho aproximado 22,5cm x 22,5cm.	130	UNIDADE			
18	165.000.029	PAINEL PLAFON SOBREPOR LED 24 W quadrado	25	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)</b>							
<b>LOTE 08</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.470	REFLETOR 400 W Bivolt 6.500 k	200	UNIDADE			
02	115.000.583	REFLETOR DE LED 50W COLORIDO BIVOLT A cor será definida na ordem de fornecimento	60	UNIDADE			
03	115.000.169	REFLETOR LED 100W	136	UNIDADE			
04	115.000.025	REFLETOR LED 200 W Bivolt 6.500 k	240	UNIDADE			
05	115.000.554	REFLETOR 50W LED	100	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$)</b>							
<b>LOTE 09</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.335	CHUVEIRO 110V	15	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

02	115.000.345	CHUVEIRO 220V	40	UNIDADE			
03	172.000.158	DUCHA HIGIÊNICA 22V – 4300W	25	UNIDADE			
04	115.000.555	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA E COZINHA BANCADA 220V	30	UNIDADE			
05	115.000.556	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA E COZINHA PAREDE 220V	40	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R\$)**

## LOTE 10

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantida de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
						UNITÁRIO	TOTAL
01	338.000.062	BUCHA C/PARAFUSO N. 8	1.210	UNIDADE			
02	338.000.217	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 6	210	UNIDADE			
03	086.000.277	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6 PARA BLOCO	100	UNIDADE			
04	086.000.207	PARAFUSO C/ BUCHA PARA BLOCO 8	100	UNIDADE			
05	029.000.038	PARAFUSO C/BORRACHA P/CAIXA AC Para caixa acoplada bacia	50	UNIDADE			
06	115.000.578	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 6 Com porca e arruela	100	UNIDADE			
07	115.000.579	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3/4 Com rosca e arruela	100	UNIDADE			
08	115.000.600	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" X 2" Com rosca e arruela	100	UNIDADE			
09	338.000.142	PARAFUSO FRANCES 3/8X3"	100	UNIDADE			
10	086.000.115	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO Parafuso + bucha , para fixação de vaso sanitário nº 10	158	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)**

## LOTE 11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
------	--------	--------------------------	--------	---------	-------	-----------------------------	----------------

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

01	083.000.497	TORNEIRA PARA PIA E COZINHA BANCADA CROMADA Bica móvel. Modelo 1166 acabamento C47.	36	UNIDADE			
02	080.000.005	TORNEIRA BOIA ½ Base metal	10	UNIDADE			
03	083.000.131	TORNEIRA CLINICA HOSP. PAREDE Torneira clinica cotovelo hospitalar alavanca 19,5 cm NBR 9050 de parede	50	UNIDADE			
04	083.000.132	TORNEIRA CLINICA HOSP. PIA Torneira clinica cotovelo hospitalar alavanca 19,5 cm NBR 9050 de pia	50	UNIDADE			
05	083.000.114	TORNEIRA DE 1/2 - JARDIM	90	UNIDADE			
06	083.000.115	TORNEIRA DE 1/2 LONGA – PIA Bica móvel com alavanca ¼ de volta (pia)	80	UNIDADE			
07	083.000.529	TORNEIRA GOUMERT Torneira gourmet flexível de cozinha preta parede 1/4 de volta. Material liga de aço, comprimento da mangueira 19,49 polegadas. Canopla 1/2 e bucha de redução 3/4 X 1/2 de plástico. Material da Alça ou do cabo: aço inoxidável.	20	UNIDADE			
08	267.000.024	TORNEIRA P/ BEBEDOURO Torneira para bebedouro de galão - padrão	110	UNIDADE			
09	083.000.406	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" ESFERA De metal, com bico.	100	UNIDADE			
10	092.000.157	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" ESFERA	90	UNIDADE			
11	115.000.078	TORNEIRA P/LAVATORIO AUTOMATICA – METAL Mecanismo automático. Hidromecânico com leve pressão do botão metal. T:	200	UNIDADE			

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		aproximadamente 6 segundos					
12	083.000.496	TORNEIRA PARA LAVATÁRIO METÁLICA C-23	30	UNIDADE			
13	083.000.362	TORNEIRA PARA LAVATORIO Metálica cromado, rosca padrão de ½". De bancada com dimensões aproximadas: 12x 4 x 7 cm.	7	UNIDADE			
14	083.000.082	TORNEIRA PARA MAQUINA E TANQUE Metálica niquelada 1/2 para tanque.	67	UNIDADE			
15	083.000.498	TORNEIRA PARA PIA E COZINHA PAREDE CROMADA Bica móvel. Modelo 1166 acabamento C47 .	30	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$)**

## LOTE 12

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantida de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.164	CABO FLEXIVEL 10MM	2.300	METRO			
02	115.000.060	CABO MULTIPLEX 10MM 3+1	500	METRO			
03	115.000.415	CABO MULTIPLEX 3X10 Isolado	10	METRO			
04	115.000.079	CABO MULTIPLEX 3X16MM	500	METRO			
05	115.000.256	CABO PP 3 X 4 MM Condutor de cobre	560	METRO			
06	115.000.376	CABO PP 3X2,5MM Condutor de cobre	100	METRO			
07	115.000.511	FIO FLEXIVEL 1,5 MM Fio de cobre, isolado. Eletrica	8.200	METRO			
08	115.000.135	FIO FLEXIVEL 10MM2	400	METRO			
09	082.000.078	FIO FLEXIVEL 2,5MM	8.700	METRO			
10	115.000.512	FIO FLEXIVEL 4 MM	11.000	METRO			
11	115.000.513	FIO FLEXIVEL 6MM2 Fio de cobre, isolado. Eletrica	10.300	METRO			
12	082.000.040	FIO FLEXIVEL 8MM	400	METRO			

**VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R\$)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

<b>LOTE 13</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	083.000.491	REGISTRO BORBOLETA 3/4" DE METAL MACHO X MACHO	10	UNIDADE			
02	083.000.511	REGISTRO GAVETA 1/2" COM ACABAMENTO	25	UNIDADE			
03	083.000.329	REGISTRO GAVETA 3/4 com canopla	20	UNIDADE			
04	085.000.036	REGISTRO LATAO DE PRESSAO 1/2" Com canopla	35	UNIDADE			
05	083.000.037	REGISTRO LATAO GAVETA 1/2"	35	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R\$)</b>							
<b>LOTE 14</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	265.000.084	KIT INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 Regulador de gás, mangueira e abraçadeira.	23	KIT			
02	016.000.499	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS - 2 Metros	5	UNIDADE			
03	016.000.215	REGISTRO P/ BOTIJAO DE GAS Registro completo, incluindo a mangueira de 1,20 m de PVC incolor com faixa amarela ao longo do comprimento contendo a marca de certificação e prazo de validade.	5	UNIDADE			
04	083.000.113	VALVULA P/BOTIJAO	10	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)</b>							
<b>LOTE 15</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024				
			de			UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.562	EXTENSÃO 3 TOMADAS TRIPOLAR 20 A 3 metros, cor branca, bivolt	23	UNIDADE			
02	115.000.599	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 A 10 metros. Tomada barra 2P + terra (3saídas).	5	UNIDADE			
03	115.000.589	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS 20 A Tomada barra, 2P+ terra (3 saídas), bivolt	30	UNIDADE			
04	039.000.184	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS E 3 USB Retardado de chamada	20	UNIDADE			
05	039.000.051	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	70	UNIDADE			
06	004.000.025	SUORTE PARA TV	5	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R\$)</b>							
<b>LOTE 16</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.576	PADRÃO BIFÁSICO COM POSTE 50 A, <b>instalado</b>	10	PEÇA			
02	115.000.215	PADRAO TRIFASICO POSTE, <b>instalado</b>	4	UNIDADE			
03	115.000.577	PADRÃO TRIFÁSICO T3 80 A, <b>instalado</b>	10	UNIDADE			
04	115.000.098	POSTE DE CONCRETO D.T 7,50 X 90, <b>instalado</b>	65	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R\$)</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

<b>LOTE 17</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	267.000.148	REFIL CARBON BLOCK 7"	40	UNIDADE			
02	267.000.176	REFIL FILTRO CARBON BLOCK 5	20	UNIDADE			
03	267.000.177	REFIL CARBON BLOCK 9	20	UNIDADE			
04	267.000.178	REFIL FILTRO E3	5	UNIDADE			
05	267.000.175	REFIL FILTRO PA 230	15	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R\$)</b>							
<b>LOTE 18</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	020.000.106	CADEADO 20 MM	40	Unidade			
02	020.000.110	CADEADO 30 MM	60	Unidade			
03	020.000.109	CADEADO 35 MM	40	Unidade			
04	020.000.104	CADEADO 40 MM	50	Unidade			
05	020.000.107	CADEADO 45 MM	80	Unidade			
06	020.000.108	CADEADO 50 MM	86	Unidade			
07	086.000.234	CORRENTE 6MM	180	Metro			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18 (R\$)</b>							
<b>LOTE 19</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	110.000.046	GAVETEIRO PLASTICO N. 5 Empilhável cor azul	340	Unidade			
02	110.000.047	GAVETEIRO PLASTICO N. 7 Empilhável cor azul	340	Unidade			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## VALOR TOTAL DO LOTE 19 (R\$)

### LOTE 20

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	083.000.527	HIDROMETRO MULTIJATO Medidor de água ¾" 3m³/h	16	Unidade			

## VALOR TOTAL DO LOTE 20 (R\$)

### LOTE 21

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	057.000.426	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA ½" A 5/8" Abraçadeira de mangueira rosca sem fim ½" a 5/8"	70	UNIDADE			
02	329.000.005	ASPERSOR	130	UNIDADE			
03	019.000.309	CARRINHO SUPORTE P/ MANGUEIRA Carrinho suporte para enrolar mangueira até 50 metros. Com rodas.	4	UNIDADE			
04	172.000.145	EMENDA DE MANGUEIRA ¾"	3	UNIDADE			
05	083.000.292	EMENDA MANGUEIRA PRETA	618	UNIDADE			
06	172.000.155	ESGUICHO PARA MANGUEIRA União interna, 8 funções (entrada engate rápido)	30	UNIDADE			
07	019.000.310	KIT MANGUEIRA ANTI TORÇÃO 50 METROS	34	KIT			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		NÃO DOBRA, RESISTENTE, REFORÇADA PARA QUINTAL, CONTEÚTO: 1 ROLO DE MANGUEIRA DE JARDIM ANTI TORÇÃO; 1 BICO TI' P ESGUICHO; 1 CONECTOR PARA TORNEIRA 3/4"; 1 REDUÇÃO PARA TORNEIRA 1/2";					
08	177.000.005	MANGUEIRA 1 ¼" PRETA Polietileno	100	METRO			
09	019.000.311	MANGUEIRA ANTI TORÇÃO 30 METROS	40	KIT			
10	019.000.032	MANGUEIRA COMPLETA C/ 30M Com esguicho, engate e adaptador para torneira de ¾ e ½ pol. Trançada e reforçada	53	UNIDADE			
11	329.000.006	MANGUEIRA DE JARDIM DE ½". Jardim trançada reforçada	140	METRO			
12	070.000.827	MANGUEIRA PARA BEBEDOURO	30	METRO			
13	116.000.042	MANGUEIRA PRETA ½" PARA IRRIGAÇÃO COM 2,5 MM ESPESSURA Mangueira preta 1/2" para	2.200	METRO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
		irrigação com 2,5mm de espessura super resistente.					
14	116.000.043	MANGUEIRA PRETA 3/4" PARA IRRIGAÇÃO COM 1,5 MM DE ESPESSURA Mangueira preta 3/4" para irrigação com 1,5mm de espessura super resistente.	5.650	METRO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21 (R\$)</b>							
<b>LOTE 22</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.561	CAMPAINHA SEM FIOS Longo alcance. Modo externo. A pilhas interno. Bivolt.	10	UNIDADE			
02	171.000.039	CAMPAINHA SIRENE INDUSTRIAL	10	UNIDADE			
03	115.000.315	CAMPAINHA TIPO CIGARRA	10	UNIDADE			
04	318.000.007	PORTEIRO ELETRÔNICO	30	UNIDADE			
05	115.000.075	TIMER DIGITAL	5	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22 (R\$)</b>							
<b>LOTE 23</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	057.000.423	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 x 3,5 Transparente. Pacote com	25	PACOTE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		100 unidades.					
02	057.000.424	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,7 Transparente. Pacote com 100 unidades.	20	PACOTE			
03	127.000.052	DESINGRIPANTE SPRAY 500 ML.	10	UNIDADE			
04	171.000.022	HASTE TERRA 2,40 X 5/8" 10 mm Com conector ref.	70	UNIDADE			
05	115.000.590	PONTALETE GALVANIZADO 76 X 7 M	60	UNIDADE			

**VALOR TOTAL DO LOTE 23 (R\$)**

## LOTE 24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	083.000.425	BOIA P/ CAIXA D'AGUA ACOPLADA	80	UNIDADE			
02	083.000.130	BOIA TORNEIRA CLICK 1/2	70	UNIDADE			
03	115.000.586	BOMBA SUBMERSA 900 450 W	4	UNIDADE			
04	029.000.039	BORRACHA DE VEDACAO CAIXA ACOPLADA Caixa acoplada (universal)	30	UNIDADE			
05	172.000.091	ENGATE 30 CM	50	UNIDADE			
06	083.000.524	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X 50 CM	152	UNIDADE			
07	083.000.525	ENGATE FLEXÍVEL PVC	120	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

PROCESSO Nº 604/2024		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024					
		1/2" X 40 CM					
08	083.000.526	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X 60 CM	90	UNIDADE			
09	083.000.396	INJETOR DA VALVULA HIDRA	44	UNIDADE			
10	172.000.105	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA	50	UNIDADE			
11	083.000.087	REPARO BORRACHA 1/2 P/ TORNEIRA	150	UNIDADE			
12	083.000.088	REPARO BORRACHA 3/4 P/ TORNEIRA	150	UNIDADE			
13	083.000.320	REPARO P/ VALVULA HYDRA. Modelo master	154	UNIDADE			
14	083.000.478	REPARO PARA TORNEIRA 1/4	230	UNIDADE			
15	083.000.011	RETENTOR DE VALVULA HYDRA	320	UNIDADE			
16	083.000.057	VALVULA AMERICANA PIA	110	UNIDADE			
17	083.000.058	VALVULA PARA LAVATORIO Sem lastro	30	UNIDADE			
18	031.000.033	VARAL CABO DE AÇO CORDA REVESTIDO Com 20 metros	4	EMBALAG EM			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24 (R\$)</b>							
<b>LOTE 25</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantida de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	169.000.014	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 150 A TRIFÁSICO	2	UNIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		DIN trifásico p/ 34 disjuntores com barra					
02	115.000.564	QUADRO TRIFÁSICO 24 DISJUNTORES DIN BARRAMENTO 100 A, EMBUTIR	15	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25 (R\$)</b>							
<b>LOTE 26</b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.597	KIT PÉTALAS LUMINÁRIAS LED CONTENDO: 1 PONTALETE GALVANIZADO A FOGO 76 X 7M. 1 HASTE PARA ATERRAMENTO REVESTIDA EM COBRE 1/2 DE 2 METROS, COM 2 GRAMPOS. 1 ADAPTADOR TREVO PARA 4 LUMINÁRIAS. 4 LUMINÁRIAS DE 200W SLIM. 1 BOX RETO DE 3 ( COM 8 PARAFUSOS). 10 METROS DE CABO FLEXIVEL DE 10MM VERDE. 1 CONECTOR DE PRESSÃO 10MM. <b>Instalado no local urbano ou rural a ser indicado na ordem de fornecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a solicitação.</b>	80	KIT			
02	439.000.048	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W, <b>instalado</b>	50	UNIDADE			
03	439.000.015	LUMINARIA PUBLICA LED 100W, <b>instalado</b>	300	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26 (R\$)</b>							
<b>LOTE 27</b>							

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
219	115.000.584	REFLETOR DE LED 2.000W A prova d'água, bivolt, com LEDs conjugados. Para campo de futebol	50	UNIDADE			
222	115.000.585	REFLETOR LED 2.000W SLIM A prova d'água, bivolt, slim	80	UNIDADE		2606,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27 (R\$)</b>							

5.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

5.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

5.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail

[contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

5.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

5.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE**

6.1 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

6.2 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA, em acordo com a data base da pesquisa de preço, ou seja, data base do orçamento estimado.

## **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

7.6 Manter toda documentação de habilitação exigidos no Anexo 02 do Instrumento Convocatório em dia

7.7. Responder por eventuais danos causados a terceiros quando da execução do contrato ou em decorrência de defeitos no objeto do mesmo.

**7.8.** A CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

7.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

## **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.5 São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

6.5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.5.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.5.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.5.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.5.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## **CLÁUSULA IX- CLÁUSULA DE ÁLEA ECONÔMICA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1 Fica assegurado às partes, em especial à Contratada, o direito à preservação do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

9.2 O contrato poderá ser reequilibrado em virtude de eventos supervenientes que não sejam decorrentes da vontade ou do controle das partes, caracterizados como álea extraordinária e imprevisível, como:

- a) Mudanças econômicas abruptas, como crises financeiras, inflação ou deflação extraordinárias;
- b) Alterações significativas na legislação fiscal, tributária ou regulatória que impactem diretamente os custos contratuais;
- c) Catástrofes naturais, pandemias, ou situações de força maior que inviabilizem o cumprimento das obrigações conforme o originalmente pactuado.

9.3 Em ocorrendo uma situação que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Contratada poderá solicitar à Administração Pública o reequilíbrio contratual, mediante apresentação de justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória dos impactos sofridos.

9.4 A Administração Pública, ao receber o pedido de reequilíbrio, compromete-se a analisá-lo em 60 dias, conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável. Havendo a constatação de desequilíbrio, a Administração procederá à revisão das condições contratuais, seja por ajuste de valores, ampliação de prazos ou outro meio adequado para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

9.5 Não será admitido reequilíbrio econômico-financeiro em virtude de variações normais e previsíveis do mercado, as quais foram consideradas quando da formulação da proposta pela Contratada, ou de eventos resultantes de má gestão, dolo ou culpa de qualquer das partes.

## **CLÁUSULA X- MATRIZ DE RISCO**

10.1 Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:

10.1.1 Álea econômica (alterações inflacionárias ou recessivas);

10.1.2 Risco de fornecedor inadequado;

10.1.3 Risco de orçamento excedido.

10.2 Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO:

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

10.2.1 Atraso na entrega do objeto;

10.2.2 Entrega do objeto inferior ao esperado.

10.3 Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes:

10.3.1 Quebra de contrato.

## CLÁUSULA XI- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária :**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 04 122 0001 4.078 3390 30 – Manutenção das Secretarias de Administração e Fazenda – Ficha 80 – Material de Consumo
- 04 122 0001 3.051 4490 52 – Aquisição Veículos/Equipamentos – Adm. Geral – Ficha 69 – Equipamentos e Material Permanente
- 12 361 0008 4.003 3390 30 – Manutenção Ensino Fundamental – Ficha 396 – Material de Consumo
- 12 365 0009 4.034 3390 30 – Manutenção Atividades Pré-Escola – Ficha 380 – Material de Consumo
- 12 365 0009 4.030 3390 30 – Manutenção Atividades Centro Educacionais Infantis – Creche – Ficha 365 – Material de Consumo
- 10 301 0006 4.160 3390 30 – Manutenção Atenção Primária – FES- Ficha 171 – Material de Consumo
- 08 244 0007 4.041 3390 30 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social – Ficha 754 – Material de Consumo
- 04 122 0001 4.087 3190 30 – Manutenção Secr. De Plan. e Desenv. Econômico e Social – Ficha 104- Material de Consumo
- 18 541 0005 4.159 3390 30 – Manutenção da Secr. De Plan. E Desenv. Econômico e Social – Ficha 120 – Material de Consumo
- 04 122 0001 4.090 3390 30 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Ficha 482 – Material de Consumo
- 15 451 0013 3.010 3390 30 – Obras de Melhoria Calçamento/Asfalto/Ponte – Ficha 495 – Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

---

**PROCESSO Nº 604/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

---

- 15 452 0013 3.038 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 498 – Material de Consumo
- 15 452 0013 4.103 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 506 – Material de Consumo
- 15 452 0013 4.103 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 508 – Material de Consumo
- 04 122 0001 4.090 3390 30 – Manutenção das ativ da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Ficha 693 – Material de Consumo
- 15 452 0013 4.145 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 741 – Material de Consumo
- 451 0013 3.058 3390 30 – Obras Ref Ampl e Manut em Proprios Municipais – Ficha 6126 – Material de Consumo

## CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

### 12.1 Cancelamento do Registro de Preço:

12.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

***Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item***

***12.1.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.***

### 12.2 Extinção dos contratos:

12.2.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

## **12. 3 Do impedimento de licitar e contratar:**

12.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

## **12.4 Das multas:**

12.4.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **11.3.**, sujeitará a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 12.4.1** cumulativamente a este.

**d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.4.2O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**12.4.3As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

## **12.5 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

12.5.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.5.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.5.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.5.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.5.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.5.2 A sanção estabelecida 11.5.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

*faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.*

## **CLÁUSULA XIII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

## **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 108/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

14.2 Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxx de 2024.

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social –  
SEDES**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Esportes**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Obras e Serviços Públicos**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Gestor (a) de Contrato

**ÍTALO RIBEIRO DUARTE**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Administração e Fazenda

**EDNA PRISCILA DA SILVA**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação

**GEOVANNI RECH**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde

**MAXIMILIANO CLARET CRISPIM**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social

**HABNER MÁXIMO TAVARES**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Social

**JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esportes

**ADILSON LUIZ DE SOUZA**

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

---

Prefeito

Nome do licitante

Nome do representante legal do licitante

Documento de identidade do representante legal  
do licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pessoa \_\_\_\_\_ jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 604/2024**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo
- em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 604/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

**CPF Nº.**

Empresa

Razão Social

**CNPJ Nº.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº. 108/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

DECLARO ainda que, no presente ano-calendário, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa Nome

CI Nº CPF Nº

Cargo

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 - Cambuí-MG